



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042. de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)


Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


JUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 28 de Agosto de 2019.

OFICIO N° 344/2019 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para prosseguirmos com a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial no Sistema **Registro de Preço**, para a eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa C que terá como objetivo, a recuperação de pavimentos danificados (Operação tapa Buraco) nas vias publicas de Porto União.

O valor estimado da Licitação é de R\$ **1.500.000,00** (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais). A Licitação deverá ter vigência de 01 ano.

Em anexo estamos encaminhando o *ofício n° 318/2019 SMTOSP* o qual solicita a abertura do referido processo, o *Ofício n° 328/2019 SMTOSP* o qual solicita para a Secretaria de Planejamento os termos técnicos de acordo com TCE-SC, e o *Ofício n° 168/2019 PLAN* o qual descreve os termos técnicos que deverão constar no Edital.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



Pref. Porto União - 29-Ago-2019 - 11:10 - 013380-2/2



1990-1991

1990-1991



Ofício nº. 168/2019 – PLAN

Porto União (SC), 26 de Agosto de 2019

Ilmo. Senhor

Emerson Luiz Alves Lourenço

Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

PORTO UNIÃO-SC



Prezado Senhor,

Através desta, vimos responder aos questionamentos do ofício nº 328/2019-SMTOS. Primeiramente, informamos, que, seguindo o que foi orientado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresentamos em anexo 3 planilhas, sendo elas: Orçamento Descritivo, Custo Base dos Ligantes Asfálticos e Planilha do BDI, estas, estão referenciadas na tabela NOVO SICRO do Dnit, e, referência da ANP para o custo dos ligantes, na forma de cálculo ali apresentada a nova licitação levaria assim em conta dois itens distintos como base para a aquisição da massa asfáltica: a usinagem, e a aquisição do CAP 50/70 separadamente.

No cálculo foi considerado um percentual bruto de 5,2% de CAP por tonelada de massa, esse valor vem da média que foi informado pelas usinas mais próximas e por alguns laudos recebidos pela prefeitura onde constatamos esse valor dentro do praticado nos traços gerais de massa asfáltica, considerando a massa faixa "C", com característica de massa fina, ocorre que esse valor é uma aproximação, portanto, para o efetivo pagamento quando a empresa contratada fornecer o material deverá ser solicitado para cada entrega que a empresa apresente o seu projeto de massa, onde, o técnico da usina vai apresentar qual o percentual de CAP 50/70 será usado na mistura e também o laudo de controle tecnológico da massa asfáltica, onde, efetivamente, o laboratório da própria empresa atestará pelos seu profissional responsável qual foi o traço efetivo da massa asfáltica, já que esse laudo de controle tecnológico e feito com amostra da massa entregue e assim pode-se medir efetivamente o que foi utilizado de CAP para o item.

Portanto como sugestão para o processo, analisando os pedidos do TCE/SC entendemos que se deve:

1. Utilizadas as planilhas em anexo com as referências SICRO como base para a licitação, desconsiderando cotações de empresas locais;
2. Solicitar no edital que a empresa apresente a cada pedido: Projeto de Massa;
3. Condicionar para pagamento de cada pedido o laudo de controle tecnológico conforme Norma DNIT 031/2006 – ES e;



4. Solicitar que a empresa vencedora após o pregão (se for o caso) apresente as planilhas com os valores pós-licitado, isso se faz necessário caso hajam solicitações de reequilíbrio por aumento no custo dos itens que compõe o custo da massa.

Entendemos, pelo que nos foi apresentado como orientação que esses seriam os procedimentos a seguir para a nova licitação de fornecimento de massa asfáltica, caso necessitem podemos enviar as planilhas por email para utilização no processo licitatório.

Atenciosamente


RICARDO DRAGONI
Secretário de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ORÇAMENTO DESCRITIVO

BDI	23,37%
BDI diferenciado	15,00%
Prazo execução	12 meses

Obra: Aquisição de massa asfáltica faixa "C" para tapa buraco**Referência:** SICRO SC**Município:** Porto União/SC**Data base:** Janeiro/2019

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
I - AQUISIÇÃO DE MASSA PARA TAPA BURACO							
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	5.000,000	92,64	23,37%	114,28	571.400,00
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	260,000	3.248,93	15,00%	3.736,26	971.427,60
						Subtotal	1.542.827,60
						TOTAL	R\$ 1.542.827,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Custos Base dos Ligantes Asfálticos

BDI	23,37%
BDI diferenc	15,00%
Prazo execu	12 meses

Obra:	Aquisição de massa asfáltica faixa "C" para tapa buraco	Referência: SICRO SC
Município:	Porto União/SC	Data base: Janeiro/2019

FORMULA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL

MÊS	ÍNDICE PAVIMENTAÇÃO	ÍNDICE PARCIAL	FIXO	VARIÁVEL
Julho/2014	270,237		26,939	0,253
Janeiro/2019	335,406	1,241154986	33,435	0,314

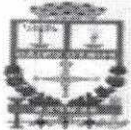
Obs:
Atualização da fórmula pela índice de pavimentação
Custo de referência para o transporte dos produtos asfálticos, conforme Art. 3º da portaria nº 1.977 de 25 de outubro de 2017 do DNIT.

Fórmula de transporte atualizada
33,435 + 0,314xD

Insumo	ANP - Jan/2019	ICMS	PIS	COFINS	Custo Insumo	Origem	Destino	DMT (km)	Custo Transporte (R\$/ton)	ICMS	Custo Transport	Custo Total
	(R\$/ton)				(R\$/ton)							(R\$/ton)
CAP-50/70	2.466,81	12,00%	1,65%	7,60%	3.132,45	REPAR	Porto União	220	102,51	12,00%	116,48	3.248,93
CM-30	4.374,61	12,00%	1,65%	7,60%	5.555,06	Distribuidora	Porto União	212	100,00	12,00%	113,63	5.668,69
RR-2C	1.940,42	12,00%	1,65%	7,60%	2.464,02	Distribuidora	Porto União	212	100,00	12,00%	113,63	2.577,65

Obs: custo final = custo base/(1-ICMS-PIS-COFINS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Aquisição de massa asfáltica faixa "C" para tapa buraco

PLANILHA DE CALCULO DO BDI

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	6,85%	8,94%
B - Custos Financeiros	0,48%	0,63%
C - Riscos	0,50%	0,65%
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,25%	0,33%
Subtotal 1	8,08%	10,55%
LUCRO	% sobre PV	% sobre CD
F - Lucro Operacional	9,14%	11,93%
Subtotal 2	9,14%	11,93%
TRIBUTOS	% sobre PV	% sobre CD
G - PIS	0,65%	0,85%
H - COFINS	3,00%	3,91%
I - ISSQN	2,50%	3,26%
Subtotal 3	6,15%	8,02%
BDI COM TRIBUTOS (%)	23,37%	30,50%





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 21 de Agosto de 2019.

OFICIO N° 328/2019 – SMTOSP.

Ilmo. Senhor:

RICARDO DRAGONI.

Secretario Municipal de Planejamento.

PORTO UNIÃO – SC.

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a orientação referente ao termos técnicos referente a abertura de Processo Licitatório o qual terá como objeto a aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) faixa C.

Gostaríamos de adequar essa licitação de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como averiguar a melhor porcentagem de CAP que é adicionada a massa de CBUQ, em tempo, informamos que o pedido de abertura desse processo foi protocolado no dia 19/08/2019 o qual foi devolvido a esta Secretaria Municipal para adequação das tais normas. Contudo solicitamos URGENCIA para tal pedido, pois precisamos dar prosseguimento no processo, visto que o atual contrato tem seu vencimento em 18/09/2019.

Em anexo estamos encaminhando o Ofício 318/2019 SMTOSP juntamente com os orçamentos de CBUQ faixa C.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO

Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 19 de Agosto de 2019.



OFICIO Nº 318/2019 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC.

19/08/2019 - 16:20 - 013220-1/2

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, para a eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa C que terá com objetivo, a realização de pavimentação em ruas do Município e recuperação de pavimentos danificados (Operação tapa Buraco)

O valor estimado da Licitação é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais). A Licitação deverá ter vigência de 01 ano.

A proponente deverá disponibilizar o material a ser retirado em uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos na quantidade que lhe for solicitada através de Autorização de Fornecimento. Quando efetuado o pedido, o material deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Segue em anexo quantidade, especificações e preços do concreto a serem licitados.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



ITEM	QDADE	UND	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	5.000	tonelada	CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente) A RETIRAR	300	R\$ 1.500.000,00
TOTAL R\$					R\$ 1.500.000,00



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
AO SETOR DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

-R\$320,00(TREZENTOS E VINTE REAIS) A TONELADA A SER
RETIRADA NA USINA.

VALIDADE DA PROPOSTA:30 DIAS

PAULA FREITAS, 19 DE AGOSTO DE 2019.



Paula Freitas
09.623.226/0001-13

USIMIX ESTRADAS E
VIAS LTDA. - ME

Rod João Maria Bueno - PR 831, s/nº
Acesso a BR 476 - Área Industrial
CEP 84630-000 - Paula Freitas - PR



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 10 de Setembro de 2019.

OFICIO Nº 365/2019 – SMTOSP.

Ilma. Senhora:

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES.

Prefeito Municipal

PORTO UNIÃO – SC.

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste retificar os *ofícios nº 318/2019 SMTOSP e Ofícios nº 328/2019 SMTOSP.*

Processo Licitatório devesse transcorrer na modalidade Pregão Presencial por LOTE no Sistema Registro de Preço, para a eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa C que terá com objetivo, a recuperação de pavimentos danificados (Operação tapa Buraco)

O valor estimado da Licitação é de R\$ 1.542.827,60 (Um Milhão e Quinhentos Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos). A Licitação devesse ter vigência de 01 ano.

A proponente devesse disponibilizar o material a ser retirado em uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos na quantidade que lhe for solicitada através de Autorização de Fornecimento. Quando efetuado o pedido, o material devesse ser disponibilizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Em anexo estamos encaminhando a Tabela SICRO SC, sendo essa tabela utilizada conforme orientação do TCE – SC.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO

Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ORÇAMENTO DESCRITIVO

BDI	23,37%
BDI diferenciado	15,00%
Prazo execução	12 meses

Referência: SICRO SC
Data base: Janeiro/2019

Obra: Aquisição de massa asfáltica faixa "C" para tapa buraco
Município: Porto União/SC

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
I - AQUISIÇÃO DE MASSA PARA TAPA BURACO							
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	5.000,000	92,64	23,37%	114,28	571.400,00
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	260,000	3.248,93	15,00%	3.736,26	971.427,60
Subtotal						1.542.827,60	
TOTAL						R\$ 1.542.827,60	



Prefeitura Municipal de Porto União




ORÇAMENTO 2019**AQUISIÇÃO CBUQ
REGISTRO DE PREÇO****ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS
PROJETO 1009 Construção e Instalação Praças, Parques e Jardins
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas **COD. 52**PROJETO 1012 Pavimentação Vias Urbanas
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas **COD. 25**

complem 44905199 Outras obras e Instalações

ATIVIDADE 2016 Manutenção secretaria Transporte e Obras
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas **COD. 72**

complem 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOMA**0,00**
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
30/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C
PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS.**

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Visto

Minuta formalmente em ordem

Juliano Muniz
2019/PR 71344

P.U 12/09/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE BALANÇA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 - MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;

b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);

c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

- comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;

d) Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente.

e) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente,

f) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.

g) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

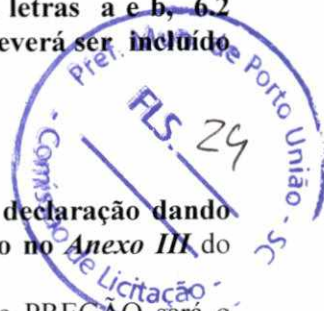
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA incluindo todas as planilhas devidamente preenchidas conforme termo de referência, bem como, abertura do item da Sicro que compõe o custo, demonstrando os custos unitários de cada serviço e insumo e encaminhar devidamente assinada ao Departamento de Licitações, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do certame.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A proponente deverá disponibilizar o material a ser retirado em uma distância máxima de 30 (cinquenta) quilômetros da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

09.2 – Quando efetuado o pedido, o material deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

09.3 – A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.4 - O objeto ora licitado deverá ser entregue após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**.

09.5 – Cada entrega do material deverá vir acompanhada do “Projeto da Massa Asfáltica” especificando as granulometrias, conforme norma DNIT, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) Para pagamento de cada pedido deverá ser apresentado “Laudo de Controle Tecnológico” conforme Norma DNIT 031/2006 – ES, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

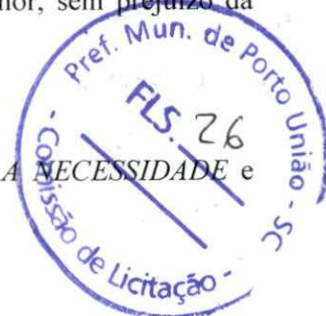
14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

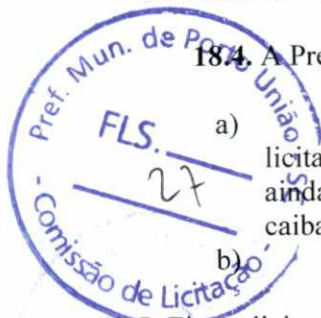
18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 0XX/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	BDI	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO PARCIAL R\$
I - AQUISIÇÃO DE MASSA PARA TAPA BURACO							
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	5.000,000	92,64	23,37%	114,28	571.400,00
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	260,000	3.248,93	15,00%	3.736,26	971.427,60

Subtotal 1.542.827,60

TOTAL	RS 1.542.827,60
--------------	------------------------



Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada ao Departamento de Licitações, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do certame.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a recuperação de pavimentos danificados (operação tapa buracos) nas vias públicas de Porto União.

Seguindo o que foi orientado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresentamos em anexo 3 planilhas, sendo elas: Orçamento Descritivo, Custo Base dos Ligantes Asfálticos e Planilha do BDI, estas, estão referenciadas na tabela NOVO SICRO do Dnit, e, referência da ANP para o custo dos ligantes, na forma de calculo ali apresentada a nova licitação levaria assim em conta dois itens distintos como base para a aquisição da massa asfáltica: a usinagem, e a aquisição do CAP 50/70 separadamente.

No cálculo foi considerado um percentual bruto de 5,2% de CAP por tonelada de massa, esse valor vem da média que foi informado pelas usinas mais próximas e por alguns laudos recebidos pela prefeitura onde constatamos esse valor dentro do praticado nos traços gerais de massa asfáltica, considerando a massa faixa “C”, com característica de massa fina, ocorre que esse valor é uma aproximação, portanto, para o efetivo pagamento quando a empresa contratada fornecer o material deverá ser solicitado para cada entrega que a empresa apresente o seu projeto de massa, onde, o técnico da usina vai apresentar qual o percentual de CAP 50/70 será usado na mistura e também o laudo de controle tecnológico da massa asfáltica, onde, efetivamente, o laboratório da própria empresa atestará pelos seu profissional responsável qual foi o traço efetivo da massa asfáltica, já que esse laudo de controle tecnológico e feito com amostra da massa entregue e assim pode-se medir efetivamente o que foi utilizado de CAP para o item.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

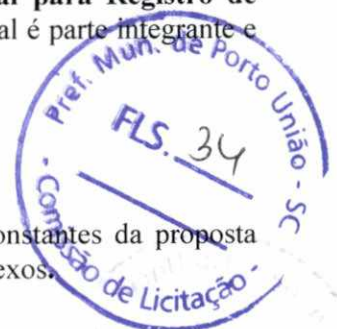
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A proponente deverá disponibilizar o material a ser retirado em uma distância máxima de 30 (cinquenta) quilômetros da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

3.2 – Quando efetuado o pedido, o material deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.3 – A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.4 - O objeto ora contratado deverá ser entregue após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**.

3.5 – Cada entrega do material deverá vir acompanhada do “Projeto da Massa Asfáltica” especificando as granulometrias, conforme norma DNIT, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

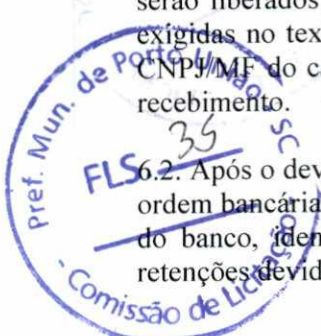
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - Para pagamento de cada pedido deverá ser apresentado “Laudo de Controle Tecnológico” conforme Norma DNIT 031/2006 – ES, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

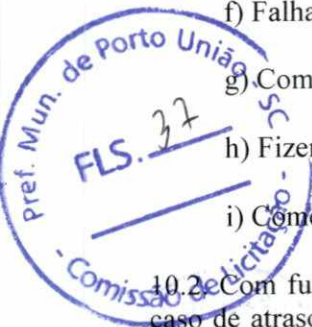
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 174/2019 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 126/2019.

PARECER JURÍDICO n.º 230/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, destinado a aquisição de CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do processo licitatório n.º 174/2019.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 16 de setembro de 2019.

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz

OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 174/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 126/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitoportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 174/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

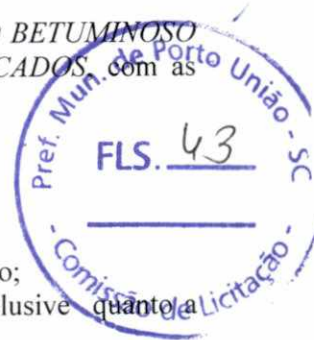
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempresendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
 - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
- d) Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente.
- e) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente,
- f) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.
- g) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 174/2019 SÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

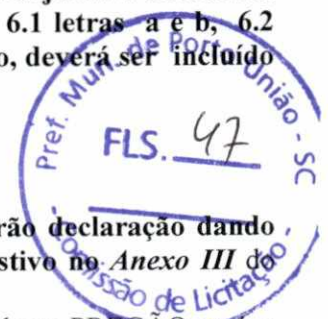
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** incluindo todas as planilhas devidamente preenchidas conforme termo de referência, bem como, abertura do item da Sicro que compõe o custo, demonstrando os custos unitários de cada serviço e insumo e encaminhar devidamente assinada ao Departamento de Licitações, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do certame.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - A proponente deverá disponibilizar o material a ser retirado em uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

09.2 - Quando efetuado o pedido, o material deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

09.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.4 - O objeto ora licitado deverá ser entregue após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.5 – Cada entrega do material deverá vir acompanhada do “Projeto da Massa Asfáltica” especificando as granulometrias, conforme norma DNIT, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) Para pagamento de cada pedido deverá ser apresentado “Laudo de Controle Tecnológico” conforme Norma DNIT 031/2006 – ES, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

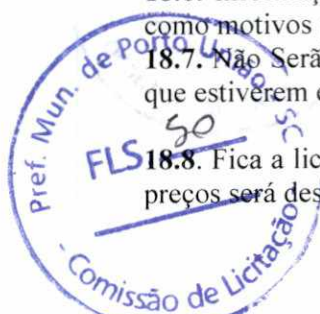
- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 16 de setembro de 2019.


Elisen Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 126/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. R\$	BDI	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO PARCIAL R\$
--------	---------------	-------	--------	-----------------	-----	-----------------	-------------------

I - AQUISIÇÃO DE MASSA PARA TAPA BURACO

6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	5.000,000	92,64	23,37%	114,28	571.400,00
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	260,000	3.248,93	15,00%	3.736,26	971.427,60

Subtotal 1.542.827,60

TOTAL	RS 1.542.827,60
--------------	------------------------



Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada ao Departamento de Licitações, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do certame.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a recuperação de pavimentos danificados (operação tapa buracos) nas vias públicas do município de Porto União.

Seguindo o que foi orientado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresentamos em anexo 3 planilhas, sendo elas: Orçamento Descritivo, Custo Base dos Ligantes Asfálticos e Planilha do BDI, estas, estão referenciadas na tabela NOVO SICRO do Dnit, e, referência da ANP para o custo dos ligantes, na forma de calculo ali apresentada a nova licitação levaria assim em conta dois itens distintos como base para a aquisição da massa asfáltica: a usinagem, e a aquisição do CAP 50/70 separadamente.

No cálculo foi considerado um percentual bruto de 5,2% de CAP por tonelada de massa, esse valor vem da média que foi informado pelas usinas mais próximas e por alguns laudos recebidos pela prefeitura onde constatamos esse valor dentro do praticado nos traços gerais de massa asfáltica, considerando a massa faixa “C”, com característica de massa fina, ocorre que esse valor é uma aproximação, portanto, para o efetivo pagamento quando a empresa contratada fornecer o material deverá ser solicitado para cada entrega que a empresa apresente o seu projeto de massa, onde, o técnico da usina vai apresentar qual o percentual de CAP 50/70 será usado na mistura e também o laudo de controle tecnológico da massa asfáltica, onde, efetivamente, o laboratório da própria empresa atestará pelos seu profissional responsável qual foi o traço efetivo da massa asfáltica, já que esse laudo de controle tecnológico e feito com amostra da massa entregue e assim pode-se medir efetivamente o que foi utilizado de CAP para o item.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

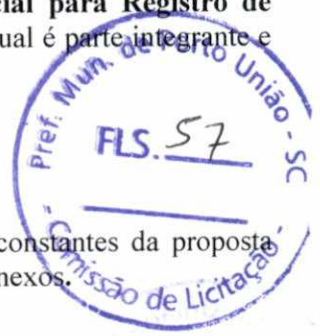
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A proponente deverá disponibilizar o material a ser retirado em uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

3.2 – Quando efetuado o pedido, o material deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.3 – A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.4 - O objeto ora contratado deverá ser entregue após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**.

3.5 – Cada entrega do material deverá vir acompanhada do “Projeto da Massa Asfáltica” especificando as granulometrias, conforme norma DNIT, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

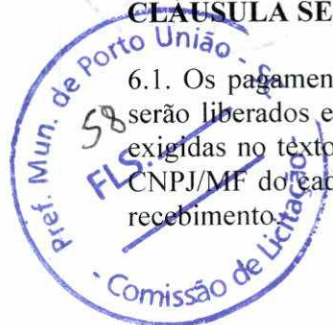
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - Para pagamento de cada pedido deverá ser apresentado “Laudo de Controle Tecnológico” conforme Norma DNIT 031/2006 – ES, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

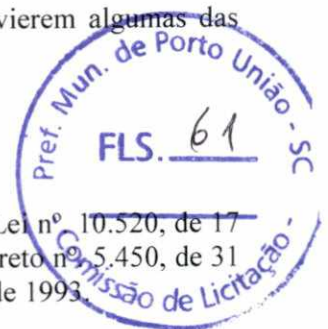
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



IN-TC-0021/2015

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: ELISEU MIBACH

CPF Solicitante: 501.086.709-53

Unidade: Prefeitura Municipal de Porto União

Email Solicitante: liciteportouniao@yahoo.com.br

Processo: 174/2019

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS.

Tipo da Licitação: Menor Preço

Nº Edital: PREGÃO P 126/209*

CPF do Titular da Unidade: 501.086.709-53

Valor Previsto: R\$ 1.542.827,60

Modalidade: Pregão Presencial

Data Prevista para Abertura da Licitação: 30/09/2019

Protocolo: 34114/2019

Data Primeira Publicação: 17/09/2019

Nome do Titular da Unidade: ELISEU MIBACH

Nº Processo Administrativo: 174/2019

Tipo de Contratação: Aquisição de bens

Email: liciteportouniao@yahoo.com.br



O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Pregão P 126.pdf	- Edital e minuta do contrato	
Planilha para licitação massa.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	

Pregão P 126.pdf	- Termo de Referência/Projeto básico, com todas as especificações e normas de execução pertinentes ao objeto da licitação, quando for o caso	
Planilha para licitação massa.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	



Assunto Protocolo nº 34114/2019
De <noreply@tce.sc.gov.br>
Para <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Data 2019-09-17 11:26



Protocolo nº 34114/2019

Informamos para os devidos fins que no dia 17/09/2019 as 11:26, deu entrada neste Tribunal o(s) documentos(s) protocolado(s) sob o nº 34114/2019.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tce.sc.gov.br ou acesse o QR CODE abaixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro
Caixa Postal 733 - CEP 88.020-160
Florianópolis / SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019
PROCESSO Nº 155/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, INCLUSIVE COLETA, TRANSPORTE, RECICLAGEM E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS SÓLIDOS VEGETAIS E RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO DE OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data da Suspensão: 13/09/2019
Motivo da Suspensão: Apreciação da Notificação Extrajudicial, realização de diligência e reapreciação (avaliação e correção) do respectivo instrumento convocatório.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR vem comunicar a SUSPENSÃO do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da Sessão Pública designada para o dia 18/09/2019, até que seja apreciada a Notificação Extrajudicial, encaminhada pelos Vigilantes da Gestão Pública, ao Edital, realizada diligência e reapreciado (avaliado e corrigido) o respectivo Edital de abertura do certame.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262. E-MAIL: licitacao@unioadavitoria.pr.gov.br SITE: www.unioadavitoria.pr.gov.br. LOCAL: http://www.bb-mnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 13 de setembro de 2019.

Melissa Banhuk Ribeiro - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 182/2019 LICITAÇÃO 73/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações torna pública a Retificação do Edital de Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n.º 73/2019 no seguinte ponto: "Excluir a alínea "c" do item 3.1.5 do Anexo I - Termo de Referência e o Anexo II - Edital. Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 27/09/2019 às 09:30 horas. Cruz Machado, 13 de Setembro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 176/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 128/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliuseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 174/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 126/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliuseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 049/2019 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliuseu Mibach - Prefeito Municipal.

ÁREA RURAL C/ 10,11ha
GENERAL CARNEIRO/PR
BAIRRO SANTA LIGIA.

Denominado Fazenda Pouso Bonito, no lugar denominado Passo Velho. Obs.: Ocupado.
Lance Mínimo: R\$ 75.000,00

CONSULTE CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO
23/09/2019 ÀS 11h

Inf: (11) 3845-5599 WWW.MILANLEILOS.COM.BR

bradesco Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial - Juscep 266 MILAN LEILOS - LEILAOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019
PROCESSO Nº 167/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 43/2019, que tem por objeto Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo; em favor de TÂNIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 048.072.709-07, com o Valor Global de R\$ 10.656,00 (Dez mil seiscientos e cinquenta e seis reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santini Roveda. CONTRATADA(S): TÂNIA DA SILVA, CPF nº 048.072.709-07, Termo de Contrato nº 233/2019 (5442), Valor Global R\$ 10.656,00 (Dez mil seiscientos e cinquenta e seis reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias (13/09/2019 a 10/03/2020). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso "IV" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 13 de setembro de 2019.

Hilton Santini Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019
PROCESSO Nº 168/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 44/2019, que tem por objeto Contratação "EMERGENCIAL" de serviços médicos pediátricos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória; em favor da empresa JG SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ nº 30.117.144/0001-93, com o Valor Global R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contratação "EMERGENCIAL" de serviços médicos pediátricos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santini Roveda. CONTRATADA(S): JG SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ nº 30.117.144/0001-93, Termo de Contrato nº 234/2019 (5443), Valor Global R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias (16/09/2019 a 13/03/2020). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso "IV" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 13 de setembro de 2019.

Hilton Santini Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5441) AO CONTRATO Nº 284/2018 (4914)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018
PROCESSO Nº 183/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestar serviços de transportes de passageiros (funcionários, atletas, municípios e outros), estadual ou interestadual, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - CNPJ nº 00.579.954/0001-09.

DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% ao valor originalmente contratado, correspondendo ao valor total de R\$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscientos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 175/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliuseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 177/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 129/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliuseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 173/2019

Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO VICE KING. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliuseu Mibach - Prefeito Municipal.

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Organização, cuidado e eficiência são algumas das palavras que vão definir seu dia e seu desempenho profissional. É provável que sinta atração física por alguém. Cor: azul.

Touro: Pode ter a oportunidade de transformar os rumos da sua vida pessoal e do seu trabalho. Na sua união, você e seu par deverão renovar os votos de afeto. Cor: branco.

Gêmeos: Na profissão, poderá procurar conselhos junto a alguém mais experiente. Hoje, você vai pensar bem as palavras antes de dizê-las. Talvez surja um novo amor. Cor: preto.

Câncer: As áreas de trabalho favorecidas hoje são informática, nutrição, prestação de serviços e atividades com público em geral. Fase de uma revisão positiva da relação. Cor: verde-claro.

Leão: Dia favorável para quem lida com o público. Divulgue seus talentos, deixando sua marca e seu trabalho mais conhecidos. A vida a dois pede acolhimento. Cor: lilás.

Virgem: Seus conhecimentos profissionais serão valorizados. Pode ser que o par esteja passando por um momento delicado e precise da sua ajuda. Cor: branco.

Libra: Poderá renegociar suas dívidas. Assuntos da espiritualidade vão despertar sua atenção. Na união, decisões que foram adiadas vão se tornar urgentes. Cor: lilás.

Escorpião: Aquilo que disser hoje fará sentido para quem ouvir, podendo até influenciar mudanças de comportamento. Surpreenda sua cara-metade. Cor: vermelho.

Sagitário: Sua habilidade para planejar, pensando em todos que serão afetados por suas ações, dará o rumo ao seu trabalho. Exames de saúde poderão ser agendados. Cor: branco.

Capricórnio: Evite tomar decisões baseadas na sua emoções. Pese bem suas ações antes de colocá-las em prática. Solte mais seu lado romântico sem medo. Cor: roxo.

Aquário: Se trabalha em casa, precisará manter limites para não ninguém te incomodar ou atrapalhar. Poderá receber notícias surpreendentes de parentes. Cor: cinza.

Peixes: Se possível, deixe as decisões importantes ligadas ao seu trabalho para outro momento, quando puder enxergar tudo com mais clareza. Cor: preto.

Previsão do tempo Fonte: Wauê

Mínima: 15° | Máxima: 30°
Manhã: Sol, com muitas nuvens
Tarde: Sol, com muitas nuvens
Noite: Céu Nublado

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA
Dalila se desespera com o depoimento de Fauze. Latifa/Rebeca e Ester exigem que Abner encontre outro emprego. A Juíza aceita incluir no processo a prova contra Dalila apresentada por Fauze. Leticia se anima com o relato de Faruq sobre seu trabalho no hospital e pensa em fazer a ele. Miguel decide empregar Abner. Bóris convida Marnede a aceitar sua ajuda. Caetano conversa com Aline sobre Mágida. Péricles e Cibele se amam. Dalila troca olhares com Youssef.

BOM SUCESSO
Os bandidos inocentam Paloma no depoimento que dão ao delegado. William sente medo de Diogo. Jandira pede a Padre Paulo para ajudá-la a encontrar Wasguinho, que fugiu de casa. Diogo tenta subornar os bandidos para incriminar Paloma e Antônio. Diogo mostra um vídeo falso para Alberto, com Sinatro confessando que foi Paloma quem deu a ideia do assalto à mansão. Diogo exige que Alberto demita Paloma.

A DONA DO PEDAÇO
Camilo ameaça prender Chiclete, caso Vivi não aceite sua proposta. Otávio promete ajudar Vivi e Chiclete a fugir de Camilo. Jô dia e Téa que venderá a mansão para os compradores de Agno. Maria da Paz incentiva Roka a não desistir de Joana. Amadeu informa a Maria que já pode abrir sua nova confeitaria. Lyris é acusada de vender um quadro roubado e Agno ajuda a ex-esposa. Otávio compra uma passagem em um voo internacional para Vivi. Amadeu confronta Jô sobre o quadro furtado por Rael. Linda comenta com Camilo sobre a viagem de Vivi. Britney se revolta contra novas ordens de Fabiana e Abel apoia a moça.

Nível do Rio Iguaçu
1,99
16 horas de ontem

ESTADO

Chega a 55 o número de mortes por gripe

Santa Catarina chegou a 55 mortes por gripe, tipos A ou B, em 2019, segundo boletim da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Dive-SC). O relatório foi divulgado ontem e aponta quatro casos a mais do que na semana anterior.

Entre os óbitos, 44 pacientes tinham algum fator de risco, como idade superior a 60 anos, obesidade, doença crônica. Em relação ao vírus, a maioria das mortes ocorreu por gripe A H1N1.

Jaraguá do Sul é a cidade com maior número de ocorrências. Dos 11 pacientes confirmados com o vírus neste ano, sete morreram. O último óbito pela doença, no município, foi confirmado na sexta-feira e divulgado ontem. A vítima integrava o grupo de risco. No Estado, 434 pessoas tiveram gripe A ou B neste ano. Desse, 261 apresentavam pelo menos um fator de risco para agravamento.

A Campanha de Vacinação contra influenza exclusiva para os grupos prioritários acabou no dia 31 de maio. A partir do dia 3 de junho, o Ministério da Saúde ampliou a vacinação para todas as faixas etárias devido à baixa cobertura vacinal. A cobertura do Estado é 87,25% e a meta era de 90%.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO:

- Beber bastante água;
- Evitar aglomerações;
- Manter ambientes bem ventilados;
- Lavar as mãos com frequência, principalmente antes de comer;
- Usar lenço descartável ao tossir, espirrar ou assoar o nariz;
- Se não tiver lenço, cobrir a boca e o nariz com o antebraço quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas da gripe;
- Evitar beijar bebês, já que eles não têm imunidade completa.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

COMUNICADO

A empresa Ventisol Indústria e Comércio S.A., CNPJ: 01.763.720/0001-71, solicita o comparecimento da Sr^{te}: Flavio Juliano Santos de Oliveira a comparecer a sede da empresa até a data de 72 horas para tratar de assuntos de seu interesse.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem Geneva

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina toma público que realizará licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, sob o nº 013/2019, Processo Licitatório nº 015.926208/2019, com abertura às 09h do dia 25 de setembro de 2019, para a contratação de empresa especializada em Organização de Eventos para realização da 2ª Conferência de Enfermagem de Santa Catarina, devendo as Licitantes interessadas obter o Edital nos sites www.conen-sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, ou ainda, junto à sede do Conen/SC, localizada na Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-300.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

Msc. Helga Regina Bresciani

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

Prefeituras,
seus editais
com muito mais
visibilidade.

PARA ANUNCIAR
LIGUE:

(48)

3216 3867
3216 3923

DIÁRIO CATARINENSE

Edital de convocação da assembleia geral ordinária Sulbras

CGC nº 82.617.945/0001-11

Assembleia geral ordinária

Convocação

Convoco os senhores sócios de Indústria Sul Brasileira de processos S/A - CGC 82.617.945/0001-11 a realizarem-se à sua Luiz Alexandro, 45, Gamba, Governador Celso Ramos, nesta capital, às 14h do dia 27/09/19 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: - Eleição da Diretoria - Outros assuntos de interesse social

Governador Celso Ramos, 17 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 174/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 126/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CBUO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA O PARA RECLIPERADO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 176/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 128/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 177/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 129/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 175/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 049/2019 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 173/2019

Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BARRIO VICE KING. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 40/2019-PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, toma público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de frutas, para os programas da Secretaria de Saúde, Assistência Social e outros, no dia 30 de setembro de 2019 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à Rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 16 de setembro de 2019.
Samantha Claudino Sampaio - Pregoeira

- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH*);
 - Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH*);
 - Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH*);
- * Modelo CRH – São modelos de documentação gerados pela Chefia de Recursos Humanos mediante a apresentação dos demais documentos.

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Cargo: MÉDICO DO PSF

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
MAURA DAVID	15º		

Porto União (SC), 16 de setembro de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2160595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 126/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2160598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 174/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 126/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2160601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 175/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 174/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 126/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C
PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS.**

Razão Social: Kerber e Cia Ltda
CNPJ: 78.408.960/0001-82
Endereço: Estada Vella de Palmas s/nº Jace King
Cidade: Porto União Estado: SC CEP: 89400-000
E-mail: cadastro@kerbercia.com.br
Telefone: 3535-4353 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: Primei Helmutus

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Porto União, 20 de setembro de 2019

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia nº7

89400-00 - Porto União - SC

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 133/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 176/2019

PREGÃO PRESENCIAL 128/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME.

Razão Social: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 84861210/0001-64
Endereço: RUA PADRE DO CERRO AZUL 353
Cidade: UNIAO DA VITÓRIA Estado: PR CEP 84600-260
E-mail: teleuniao@teleuniao.com.br
Telefone: 42 35215431 Fax: _____ Celular: 98403-8350

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Jua . 24 de Setembro de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTA CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTA DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTA PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Re: SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS REGISTRO PREÇOS 174/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: adm.procoenge@gmail.com

Data: quarta-feira, 18 de setembro de 2019 16:17 BRT

Boa tarde

em atenção ao seu questionamento informamos que a forma de julgamento do Pregão 126/2019 é **MENOR PREÇO** por **LOTE**, deste modo os lances serão ofertados pelo total global dos lotes.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Em quarta-feira, 18 de setembro de 2019 09:46:50 BRT, Angela Lotoski <adm.procoenge@gmail.com> escreveu:

BOM DIA

CONSTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 126/2019, REGISTRO DE PREÇOS 174/2019, APENAS E TÃO SOMENTE O VALOR GLOBAL DO CBUQ, NÃO CONSTA A TONELADA DO PRODUTO, COMO É DE PRAXE O MESMO SER COMERCIALIZADO.

PERGUNTO, AS PROPOSTAS E OS LANCES TERÃO COMO BASE O VALOR TOTAL GLOBAL, OU SEJA, 1.542.827,60?

--
Angela Lotoski
Sócia - administradora
Procenge Ltda EPP



CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Instrumento Particular de Mandato)

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 126/2019

Prezados Senhores

Pela presente, a Empresa Kerber e Cia Ltda CNPJ 78.408.960/0001-82 sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº na cidade de Porto União – SC, credencia e constitui, nosso bastante procurador o Sr. Josmar Kerber, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.331.580 SSP/SC e CPF sob nº 510.556.949-00 , para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento (PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019), podendo formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os atos e assuntos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Nome: Josmar Kerber

Cargo: Sócio Proprietário

RG: 1.331.580 SSP/SC

CPF: 510.556.949-00


Profissão: Programador

Estado Civil: Solteiro

Residência: Rua Coronel Amazonas,123 Apto 305 – União da Vitória - PR




Porto União (SC), 19 de setembro de 2019.


Josmar kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

89400-00 - Porto União - SC


Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSMAR HERBER, LUCINE HERBER
HOBI

Em testº da Verdade

UNIÃO DA VITÓRIA/PR

23/09/2019

Daniel Sebben - Escrevente

Selo Digital Nº spV7m.CsFMz.E3FhQ - PnTua.vEa2U
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.331.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUL/2013

NOME JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1963

CERT. NASC. 5019 LV A-27 FL 239
DOC. ORIGEM CART. MOREIRA-UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 510.556.949-00

ASSINATURA DO TITULAR *Mariene Kovada Helbinkel*
MARIENE KOVADA HELBINKEL
Peritoscopista-11/AGP/SC

PORTO UNLÃO - SC

LEI Nº 7.116 DE 26/08/2003

ASSINATURA DO TITULAR

INFORMAÇÕES GERAIS

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

27 SET. 2019

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARPEN

3º TABELIONATO DE NOTAS
ELVIO VITEK
ESCREVENTE

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQR39696

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Josmar Kerber

C/C

NASCIMENTO 12.05.63

INSCRIÇÃO NO CPF 510 556 949 00

CONTRIBUINTE JOSMAR KERBER

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

27 SET. 2019

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARPEN

3º TABELIONATO DE NOTAS
ELVIO VITEK
ESCREVENTE

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQR39745

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 73

Comissão de Licitação

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO

3º TABELIONATO DE NOTAS

Handwritten signature and scribbles

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
LIMIAO DA VITORIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
LIMIAO DA VITORIA - PR

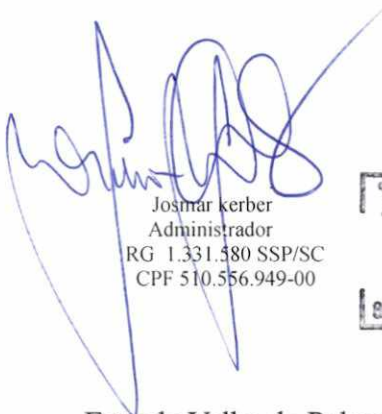
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

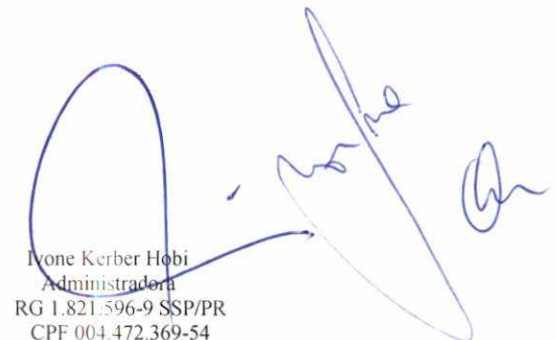
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 126/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 30 de setembro de 2019.




Josimar kerber
Administrador
RG 1.331.380 SSP/SC
CPF 510.556.949-00

[78.408.960/0001-82]
KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/n°
[89400-00 - Porto União - SC]


Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KERBER & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0294540-0	CNPJ 78.408.960/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/2001	Data de Início de Atividade 15/06/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N, RIO D'AREIA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO SEM OPERADOR; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS, COMO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, OUTRAS ATIVIDADES PRESTADAS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO SERVIÇOS DE BRITAGEM DE PEDRAS PARA TERCEIROS E TERRAPLENAGENS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA 30.199.519/0001-01	Participação no capital(R\$) 1.200.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF IVONE KERBER HOBI 004.472.369-54 JOSMAR KERBER 510.556.949-00		XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 08/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20196173566	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



15/08/2019

9255437

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6728816

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 14/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KERBER E CIA LTDA, portador do CNPJ: 78.408.960/0001-82. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 15 de agosto de 2019.



PEDIDO Nº:

9255437





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 179990

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KERBER E CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 78.408.960

Certidão emitida às 16:44 de 15/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 126/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 174/2019
 Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **KERBER E CIA LTDA**
 Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N - Bairro: VICE KING
 Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 78.408.960/0001-82 Inscrição Estadual: 251079554
 Telefone: 4235224933 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	5.000,00	TON	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	114,28	Kerber	0,0000	114,00	570.000,00
2	260,00	TON	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	3.736,26	Kerber	0,0000	3.736,00	971.360,00
Total do Lote:								1.541.360,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e comerciais. Os itens ofertados atendem todas as especificações descritas no edital. Validade desta proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope. Entrega em 48 horas do pedido conforme quantidade necessitada. contato: e-mail: cadastro@kerbercia.com.br

Total Geral: 1.541.360,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (hum milhão quinhentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais)

PORTO UNIAO, 23 de Setembro de 2019

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
 Loc. Bairro Rio de Areia s/n°

89400-00 - Porto União - SC

IVONE KERBER HOBI
 ADMINISTRADORA

Kerber

& Cia. Ltda. - Pedreira

78.408.960/0001-82

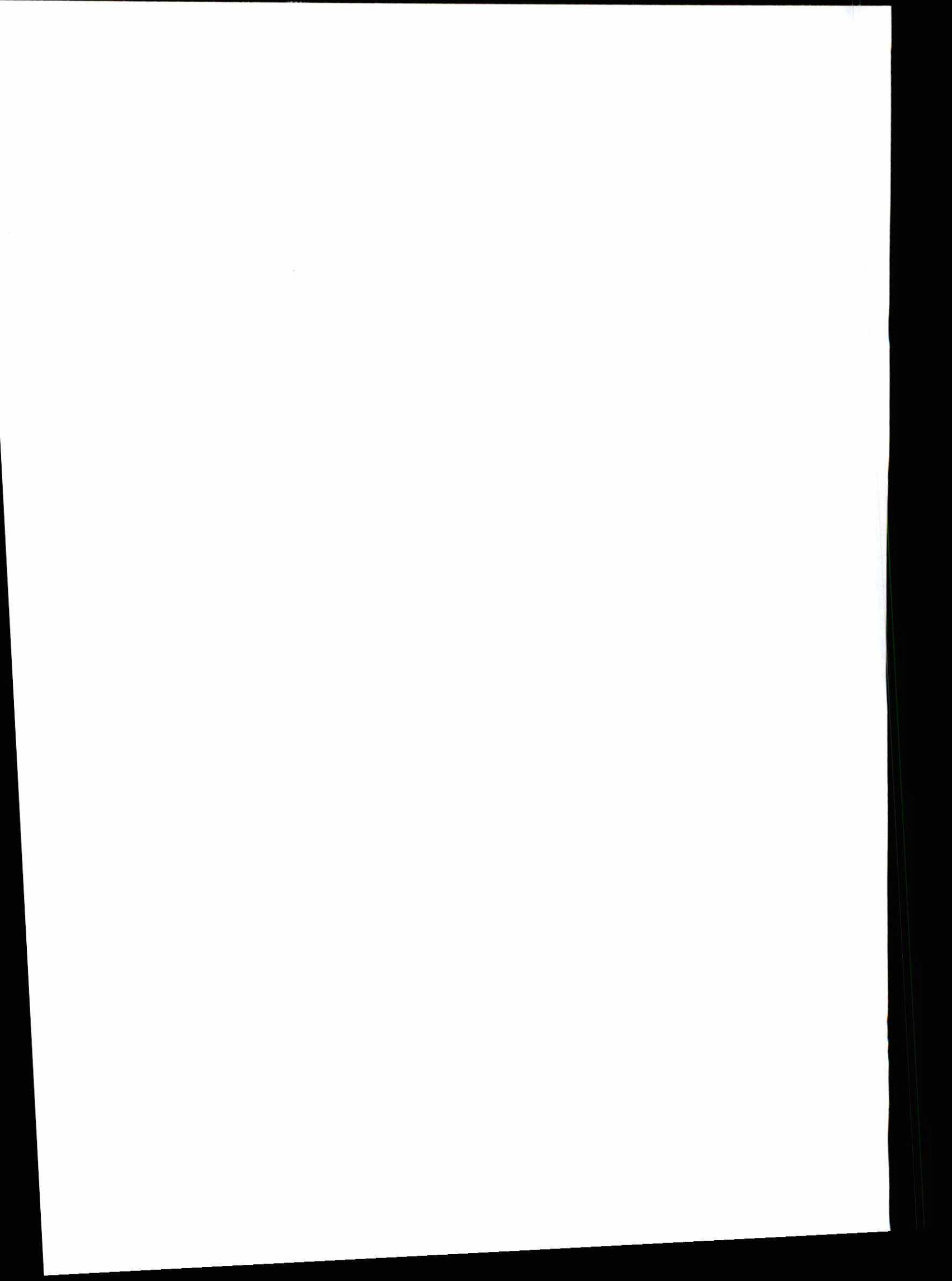
KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

88408-00 - Porto União - SC

PREGÃO N.º 126/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: KERBER E CIA LTDA CNPJ 78.408.960/0001-82
TELEFONE: 3522 -4933 E-MAIL : cadastro@kerberecia.com.br

2019-09-06 10:10:10-13737-1/2





KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 II/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) Ivone Kerber Hobi, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596 II/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, na qualidade de sócios, representando a totalidade do capital social da KERBER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem alterar, reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o decidido no parágrafo 1º da Cláusula Sexta do Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição da Sociedade Empresária Limitada IJK Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, sala, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico nº 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0 neste ato representada por seus administradores Ivone Kerber Hobi e Josmar Kerber, anteriormente qualificados, em especial no item "(i)", a sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, integralizou as 758.000 (setecentas e cinquenta e oito mil) quotas de emissão do capital social da Sociedade na IJK Participações Societárias Ltda., anteriormente qualificada, pelo valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais). Desta forma, a sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, neste ato, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade das quotas de sua titularidade de emissão do capital social da Sociedade, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza para a IJK Participações Societárias Ltda., anteriormente qualificada.



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA OU FÉ.
Praça Alva
Blumenburg, 51
16 SET. 2019
(41) 3522-7299
 GISELE J.B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, declara expressamente renunciar ao exercício do direito de preferência à cessão de quotas formalizada conforme cláusula primeira acima, nada tendo a opor sobre a referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas efetuada na cláusula primeira acima, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - Diante das deliberações acima tomadas, a cláusula segunda, reformulada para cláusula quinta, do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,17%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios."

CLÁUSULA QUINTA - Diante da retirada da sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, do quadro de sócios da Sociedade os sócios ratificam a manutenção desta como administradora da Sociedade e informam a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, passando de sócia administradora para administradora não-sócia.



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA E JUÍZÉ.
18 SET. 2019
Pres. M. R. 31
Escritório 31
14118272-2/2019

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

UNIÃO DA VITÓRIA - PR
247

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Considerando a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, na forma da cláusula quinta acima, a cláusula sétima do contrato social, reformulada para cláusula décima passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de pro labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one to the right.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSA TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
10 SET. 2019
 GISELE J. B. DE LIMA - DAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigos 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço passando de cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000 para cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000.

CLÁUSULA NONA - Diante da informação da alteração do endereço do sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, conforme Cláusula Oitava acima, a qualificação do sócio no contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00"

CLÁUSULA DÉCIMA - Por fim, os sócios decidem reformular e consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigorar com a redação a seguir:



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NEL TABELIONATO, NESTA DATA, DIA E FE.
10 SET. 2019
P. 102/2019
 GISELE J. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) **Josmar Kerber**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) **IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0, neste ato representada por seus administradores **Ivone Kerber Hobi**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54 e **Josmar Kerber**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócios representantes da totalidade do capital social da KERBER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se KERBER & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede social na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto as atividades de: (i) extração e britamento de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'V.F.' and 'J.C.'.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NEL 3º TABELIONATO, NESTA DATA, DO U.F.E.
16 SET. 2019
GISELE J. B. DE LIMA DAM
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado com aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e desmonte de rochas com uso de explosivos; (ii) aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador; (iii) transportes rodoviários de cargas secas; (iv) indústria e comércio atacadista especializado em outros produtos, como concreto betuminoso usinado a quente; (v) outras atividades prestadas principalmente as empresas como serviços de britagem de pedras para terceiros e terraplanagens; (vi) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (vii) comércio atacadista de materiais de construção em geral; e (viii) realização de pesquisas, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/1984.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

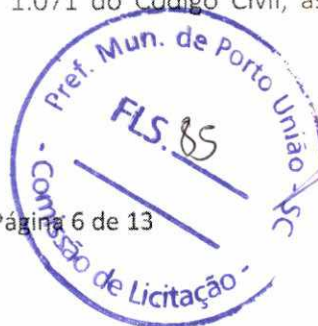
SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,16%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NEL TABELIONATO, NESTA DATA, DO ME.
Proprietário: GISELE J. B. DE LIMA
Escritor: DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
10 SET. 2019

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

UNIÃO DA VITÓRIA - PR
10 SET 2019

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomada de contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designação administradores, quando for o caso; e
- (c) qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que o interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NEL 3º TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE
18 SET. 2013
Procurador
Residência: 01
RUA: 022-2295
 GISELE J. A. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de *pro labore* mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NEL 3º TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.
18 SET. 2019
P. 1522-2339
 GISELE B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
25

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores, de forma conjunta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - O sócio que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"),



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NEM TABELIONATO, NESTA DATA DOU FE
10 SET. 2019
Presalir
Revisão, 2º
101827280

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo 2º - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo 3º - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo 4º - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, ~~total ou~~ parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo 5º - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 6º - As quotas somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo 7º - Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi-los deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º acima serão reduzidos, respectivamente, para 8



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
Presença
Tabelião, nº
16 SET. 2013
152.352.2289

- GISELE J. S. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

UNIÃO DA VITÓRIA - PR
217

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias, e serão contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social.

Parágrafo 8º - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 7º acima.

Parágrafo 9º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 8º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 10º - As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

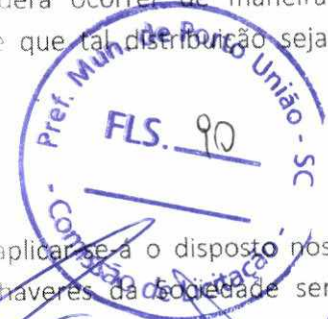
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os resultados anualmente obtidos serão, em regra, distribuídos aos sócios, de maneira proporcional em relação à participação no capital social.

Parágrafo 1º - Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo 2º - A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO FE.
18 SET. 2018
Procurador
Escritório Nº 3027-110
 GISELE B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência, de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que aceitos por sócios que representem a maioria do capital social remanescente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito não ingressem na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócio(s) que esteja(m) colocando em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 4º - Em caso de retirada, exclusão ou insolvência, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante, excluído ou insolvente não ingressarão na Sociedade.

Parágrafo 5º - Os haveres do sócio retirante, excluído ou insolvente, serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Aplicam-se a esta Sociedade as normas previstas nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nos casos omissos, as regras aplicáveis às Sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios concordam que quaisquer controvérsias decorrentes do



[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE TABELIONATO, NESTA DATA, DO J.F.E.
18 SET. 2019
Pico-Abor
Ribeirão, P.
401.3572-2294
 GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

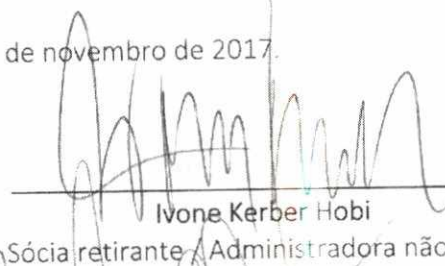
presente Contrato Social ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente, ao Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presentes.

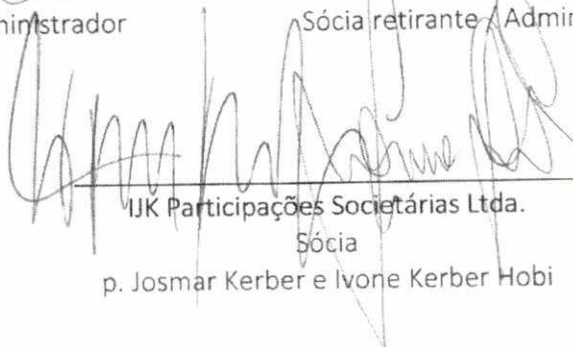
Porto União-SC, 09 de novembro de 2017.



Josmar Kerber
Sócio / Administrador



Ivone Kerber Hobi
Sócia retirante / Administradora não-sócia



IJK Participações Societárias Ltda.
Sócia
p. Josmar Kerber e Ivone Kerber Hobi

Testemunhas:

1 - Vinicius Emanuel Brogo
Nome: Vinicius Emanuel Brogo
R.G./Org.Exp.: MG-20.027.100
C.P.F.: 136757766-59

2 - Ydelle Carolina Figueiredo Adorno
Nome: Ydelle Carolina Figueiredo Adorno
R.G./Org.Exp.: 302622056
C.P.F.: 044159259-00

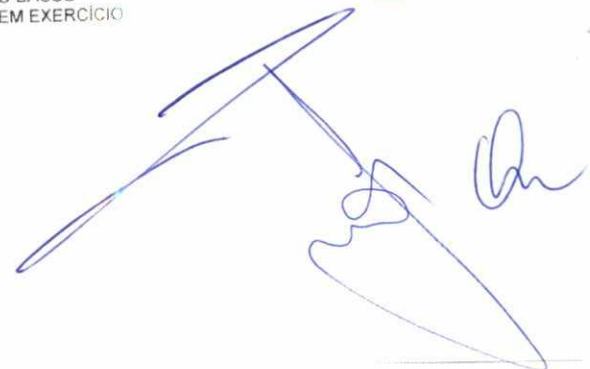


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 SOB Nº. 20189907550
Protocolo: 18/990755-0, DE 02/04/2018

Empresa: 42 2 0294540 0
KERBER & CIA LTDA


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO





EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.
18 SET. 2019
Para Vix
Revizora J.
120.522.729

- GISELE J. B. DE LIMA
- DANIEL S. EBSEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE VILA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
EBSEN
3º TABELIONATO DE NOTAS

Lei 13.228 de 16/07/2016
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQR39487

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE KERBER & CIA LTDA

CNPJ nº 78.408.960/0001-82

IJK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA CNPJ 30199519000101, NIRE 42205736232, com sede na LOCALIDADE DE DIVISA, S/N, DIVISA, SAO MATEUS DO SUL, PR, CEP 83900000, BRASIL, representada neste ato por seus administradores JOSMAR KERBER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1963, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 510.556.949-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1331580, Órgão Expedidor SESPII - SC, endereço: AVENIDA CORONEL AMAZONAS DE ARAUJO MARCONDES, 123, APT 305, NAVEGANTES, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600081 e IVONE KERBER HOBI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/07/1958, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.472.369-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.821.596, Órgão Expedidor SSPII - PR, endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 90, APTO 303, CENTRO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600265.

JOSMAR KERBER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1963, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 510.556.949-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1331580, órgão expedidor SESPII - SC, residente e domiciliado na AVENIDA CORONEL AMAZONAS DE ARAUJO MARCONDES, 123, APT 305, NAVEGANTES, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600081, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KERBER & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202945400, com sede Estrada Velha de Palmas, S/N, Rio D'areia Porto União, SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 78.408.960/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio JOSMAR KERBER, detentor de 442.000 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOSMAR KERBER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IJK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA,

Req: 81900000801126



Página 1

08/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20196173566 Protocolo 196173566 de 08/07/2019 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 559499535016383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFfEXdxXM_zY3MoTHFwFg&chave2=Ujg8cwwsph_-ckGj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51055694900-JOSMAR KERBER|00447236954-IVONE KERBER HOBI

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DO FÉ.
18 SET 2019
Preliminar
Resolução 31

- GISELE J B DE LIMA DAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE KERBER & CIA LTDA

CNPJ nº 78.408.960/0001-82

da seguinte forma: cedendo e transferindo de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: IJK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, com 1.200.000 (Um Milhão e Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao administrador não Sócio JOSMAR KERBER, ISOLADAMENTE a administradora não Sócia IVONE KERBER HOBI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO UNIÃO, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Req: 8190000801126

Página2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20196173566 Protocolo 196173566 de 08/07/2019 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 559499535016383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEExvXm_ZY3W0tHFwFg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51055694900-JOSMAR KERBER|00447236954-IVONE KERBER HOBI

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA OU FÉ.
16 SET. 2018
Pessoa Jurídica
Inscrição nº 14013322294
 GISELE B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE

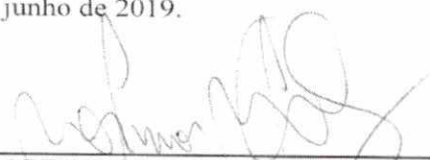
3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

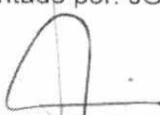
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE KERBER & CIA LTDA

CNPJ nº 78.408.960/0001-82

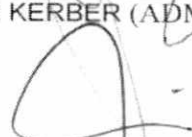
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIÃO/SC, 26 de junho de 2019.


IJK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Representado por: JOSMAR KERBER


IJK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Representado por: IVONE KERBER HOBI


JOSMAR KERBER (ADMINISTRADOR)


IVONE KERBER HOBI (ADMINISTRADORA)



Req: 81900000801126

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20196173566 Protocolo 196173566 de 08/07/2019 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 559499535016383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/07/2019





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEXdxvXm_zY3W0tHF-wFg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51055694900-JOSMAR KERBER|00447236954-IVONE KERBER HOBI

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DO FE.
16 SET. 2019
Praca Alva
Ribeirão, 11
16020-000

GISELE J. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KERBER & CIA LTDA
PROTOCOLO	196173566 - 08/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202945400
CNPJ 78.408.960/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019
SOB N: 20196173566

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51055694900 - JOSMAR KERBER

Cpf: 00447236954 - IVONE KERBER HOBI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20196173566 Protocolo 196173566 de 08/07/2019 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 559499535016383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/07/2019

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE
16 SET. 2019
Praxa: 484
Blumenborg, 11
 GISELE J. DE LIMA
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
Lei. 13.226/2016 - MERCADO VENTURE
AL SELO
FINANARPE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQR39490

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.821.596-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.821.596-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2009

NOME: IVONE KERBER HOBI

FILIAÇÃO: IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=202, LIVRO=21B, FOLHA=34

CPF: 004.472.369-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
TEL Nº 7.116.151 - 03/08/09

3º TABELIONATO DE NOTAS
DA UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE

18 SET. 2019

GISELE J. B. DE LIMA ADAMI
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQR39510

3º TABELIONATO DE NOTAS
DA UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
004.472.369-54

Nome
IVONE KERBER HOBI

Data de nascimento
08/07/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

BANCO DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS
DA UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE

18 SET. 2019

GISELE J. B. DE LIMA ADAMI
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQR39509

3º TABELIONATO DE NOTAS
DA UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 97

Comissão de Licitação

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO
3º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Faint circular stamp, likely a notary seal, with illegible text.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.331.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUL/2013

NOME JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE UNIAO DA VITORIA PR DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1963

CERT. NASC. 5019 LV A 27 FL 239

DOC. ORIGEM CART. MOREIRA-UNIAO DA VITORIA PR

CPF 510.556.949-00

ASSINATURA DO TITULAR *Mariene Kovada Helbunkel*

PORTO UNIAO - SC

ASSINATURA DO TITULAR *Mariene Kovada Helbunkel*

LEI Nº 7.116 DE 26/06/2001

COLETA DIRETA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE

18 SET. 2019

GISELE J. B. DE LIMA
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQR39500

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 12.05.63

INSCRICAO NO CPF 510.556.949.00

CONTRIBUINTE JOSMAR KERBER

CIC

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Josmar Kerber*

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE

18 SET. 2019

GISELE J. B. DE LIMA
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQR39499

Assinatura do Titular *Mariene Kovada Helbunkel*
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE

Pref. Municipal de Porto União - SC

FLS. 98

Comissão de Licitação

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO
3º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DA VITÓRIA - ES

28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.408.960/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1984	
NOME EMPRESARIAL KERBER & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LOC. BAIRRO RIO D'AREIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO RIO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@KERBERECIA.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-4933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 09:43:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: **KERBER & CIA LTDA**
CNPJ: **78.408.960/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:43 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **640D.06FB.14F5.109C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita em azul.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KERBER & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **78.408.960/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140087211939
Data de emissão: 19/08/2019 09:36:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18/10/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4118/2019

Nome / Razão Social

KERBER & CIA.LTDA. CNPJ: 78408960000182

Endereço

LOGRADOURO: DE PALMAS

BAIRRO: Vice-King

NÚMERO: S/N

COMPL: ESTR. VELHA DE PALMA/RIO APTO:

Finalidade

Licitação

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com o original.



Porto União (SC), 18 de Setembro de 2019

Código de Controle

CWYZRBTBEMOXGY91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.408.960/0001-82
Razão Social: KERBER & CIA LTDA
Endereço: LOC RIO D'AREIA SN / RIO D'AREIA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019

Certificação Número: 2019091501020680075613

Informação obtida em 18/09/2019 10:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KERBER & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.408.960/0001-82

Certidão n°: 180204103/2019

Expedição: 15/08/2019, às 10:26:15

Validade: 10/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KERBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.408.960/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

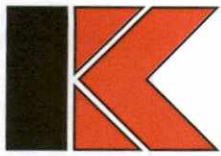
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Kerber

& Cia. Ltda. - Pedreira

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2019

DECLARAÇÃO

Kerber e Cia Ltda inscrita no CNPJ n.º 78.408.960/0001-82, por intermédio de seus Administradores representantes legais, Sr. Josmar Kerber portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.580 SSP/SC e CPF n.º 510.556.949-00 ; e Sra. Ivone Kerber Hobi portador da Carteira de Identidade n.º 1.821.596-9 SSP/PR e CPF n.º 004.472.369-54; DECLARAM, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

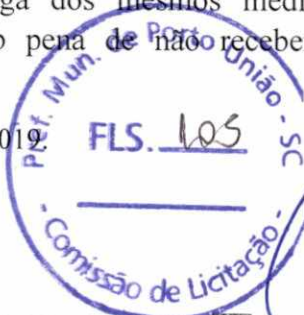
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.


Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (SIM).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 126/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 126/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuaremos a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União (SC), 30 de setembro de 2019.

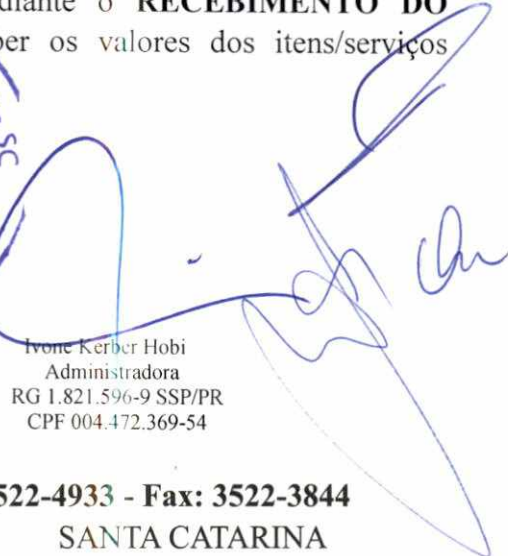



Josmar Kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

89400-00 - Porto União - SC


Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - Fone: (42) 3522-4933 - Fax: 3522-3844
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a pessoa jurídica KERBER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 78.408.960/0001-82, com sede à rua Estrada Velha de Palmas s/nº na cidade de Porto União – SC é **FORNECEDORA IDÔNEA e prestadora de serviço em usinagem de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.**

Atestamos ainda, que sempre cumpre pontualmente com obrigações assumidas; assim declaramos estar apta a cumprir com a produção do objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente

União da Vitória (PR), 23 de setembro de 2019.



ENGEMASS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CLEVERSON MASNIK
ENGENHEIRO CIVIL
CREA SC 555103/D CREA PR 62607/N

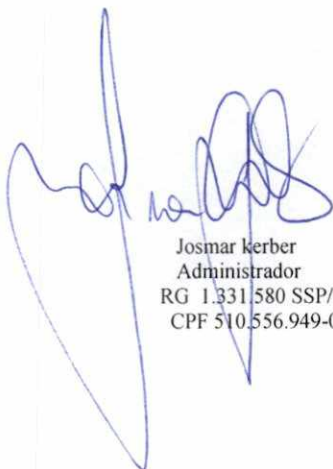


À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

DECLARAÇÃO

A empresa Kerber & Cia Ltda CNPJ 78.408.960/0001-82, sediada na Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº na cidade de Porto União – SC, possuidora de usina de produção de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), extração com beneficiamento de basalto, e com quadro de funcionários pertinente: DECLARA estar em operação e com produção suficiente para atender a demanda da presente licitação.

Porto União (SC), 30 de setembro de 2019.



Josmar kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00



Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54



78.408.960/0001-82
KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº
89408-00 - Porto União - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: KERBER E CIA LTDA

Aprovado em: 14/09/2001

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Registro: 056566-5

Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N RIO D AREIA R D AREIA
 89400-000 PORTO UNIAO SC

Número da alteração contratual: 18

Data da certificação: 16/12/2011

Capital social atual: R\$ 1.200.000,00 - HUM MILHAO DUZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EXTRACAO E BRITAGEM DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA COSNTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADOS COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS;ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO SEM OPERADOR;TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS,INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS,COMO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE;OUTRAS ATIVIDADES PRESTADAS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO SERVICOS DE BRITAGEM DE PEDRAS PARA TERCEIROS E TERRAPLANAGENS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA COSNTRUCAO;COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO EM GERAL E REALIZACAO DE PESQUISAS,LAVRA,EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE RECUSROS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/03/2011

Carteira: PR77588/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 060418-0 por este CREA-SC)

RNP: 1702789187

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:" ART. 07 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA ".

Nome: FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/06/2017

Carteira: MG-149682/ Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 120459-9 por este CREA-SC)

RNP: 1410555283

Título:ENGENHEIRO DE MINAS

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA."RESOLUCAO DO CONFEA 359/1991 - ARTIGO 4 DE 31/07/1991 DO CONFEA



Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:26:37** do dia **19/09/2019** válida até **31/03/2020**

Código de controle de certidão: **5HCB-3AF5-04HD-61C4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa

Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





FICHA CADASTRAL - EMPRESA

Registro: 056566-5

Tipo Registro: ESTADO

Nome: KERBER E CIA LTDA

Data Inscrição: 25/05/2001

Situação do Proc DP - ARQ. CORRENTE ATIVO

Data Registro: 14/09/2001

Data Expedição: 13/06/2018

Data R. T.: 00/00/0000

CGG: 78.408.960/0001 -82

Sit. R. T.: REGULAR

Constituição: DOIS SOCIOS.

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? () Sim (X) Nao

Capital Social: 1.200.000,00

Data Atualização: 19/11/2015

Endereço para Correspondência:

Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N

Bairro: RIO DAREIA

Cidade: PORTO UNIAO

Telefone: (42)3522-4933

CEP: 89400-000

UF: SC

Endereço Contratual:

Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N RIO D AREIA

Bairro: R D AREIA

Cidade: PORTO UNIAO

Telefone: (42) 35224933

CEP: 89400-000

UF: SC

E-mail: cadastro@kerberecia.com.br

Objetivos Sociais:

EXTRACAO E BRITAGEM DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADOS COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO SEM OPERADOR;TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS,INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS,COMO CONCRETO BETUMINOSO USINA DO A QUENTE;OUTRAS ATIVIDADES PRESTADAS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO SERVICOS DE BRITAGEM DE PEDRAS PARA TERCEIROS E TERRAPLANAGENS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO;COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E REALIZACAO DE PESQUISAS,LABORATORIO,EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL.

Atividades da Empresa:

AREA DA ENGENHARIA CIVIL

AREA DA GEOLOGIA E MINAS



Data: 19/09/2019
Conselho Regional de Engenharia
Agronomia de Santa Catarina

Imprimir Página



Vínculos Técnicos

Responsáveis Técnicos

Corpo Técnico

Histórico

Responsáveis Técnicos - Empresa

Registro :060418-0

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS ✓

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Participação no Capital: 0%

Remuneração: 003 S.M.

Data de Entrada: 11/03/2011

Data de Aprovação: 14/03/2011

Pelo(a): ASSES. ENG. CIVIL

Dedicação: 10:30 AS 12:00-13:30 AS 15:00-2a A 6a

Carga de: 15:00 horas semanais

Registro :120459-9

Nome: FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES ✓

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Participação no Capital: 0%

Remuneração: 001 S.M.

Data de Entrada: 26/06/2017

Data de Aprovação: 28/06/2017

Pelo(a): ASSES. GEOLOGIA
ENG.MINAS

Dedicação: 13:30 AS 17:30 NO SABADO

Carga de: 04:00 horas semanais

Data: 19/09/2019
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

[Imprimir Página](#)



[Handwritten signature]

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA
ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN
CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos
EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA
CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343 DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186



Documentos em anexo

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DOU FE.
16 SET. 2018
GISELE J. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Condições de validade

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de empreendimento da empresa Kerber e Cia Ltda., localizado na Estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, zona rural do município de Porto União - SC.

As atividades abrangidas nesta Licença, conforme a listagem da Resolução CONSEMA n° 98/2017, são:

Lavra a Céu Aberto de Basalto com Desmonte por Explosivos com Emprego Direto na Construção Civil (00.10.01);
Beneficiamento de Minerais com Cominuição (10.20.00);
Usina de Produção de Concreto Asfáltico (30.20.00);
e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos (42.32.20).

Esta Licença engloba as atividades que anteriormente eram objeto de Licenças Ambientais de Operação separadas (LAO n° 333/2010, n° 334/2010 e n° 6089/2014) e Autorização Ambiental (AuA n° 6010/2014). Este Licença também inclui a possibilidade de comercialização de argila e cascalho, oriundos do material de decapagem, considerado estéril, condicionada a autorização do DNPM para extração de tais materiais.

Os vértices da área de lavra encontram-se sob as seguintes coordenadas UTM, 22J - DATUM SIRGAS 2000:

489136.87 mE / 7093046.46 mS
489135.96 mE / 7093384.89 mS
489378.26 mE / 7093393.05 mS
489385.75 mE / 7093281.23 mS
489594.89 mE / 7093281.23 mS
489583.23 mE / 7092968.68 mS
489433.03 mE / 7092996.62 mS
489402.04 mE / 7093030.16 mS

A área de lavra compreende um total de 14,6 ha, inseridos no processo DNPM 815.215/2009, o qual possui Portaria de Concessão de Lavra.

A produção (ROM) máxima considerando os atuais controles ambientais é de **310.000 m³/ano** em subprodutos do processo de lavra e britagem.

A tonelagem total da jazida é de 26.076.499,20 t. com vida útil é estimada entre 54 e 87 anos.

A cota da base e do topo são respectivamente 830 e 880 m. Os taludes apresentam alturas entre 10 e 16m.

O material estéril é armazenado no pátio da área de lavra (porção sudoeste), em uma superfície de aproximadamente 2.3 ha. Atingida a cota final da jazida o material será nivelado junto com solo orgânico para a recuperação ambiental.

A extração de rocha é realizada em etapas, sendo elas, em sequência, decapeamento do solo orgânico, remoção de estéril, perfuração e desmonte com uso de explosivos e, por fim o carregamento e transporte até a unidade de beneficiamento.

A unidade de beneficiamento por cominuição compõe-se de um britador primário de mandíbulas,

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Pres. Mun. de Porto União
FLS. 113
Comissão de Licitação

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN

CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA

CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343 DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

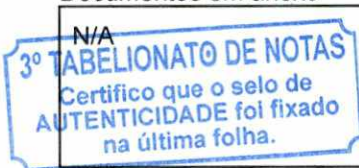
http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186



Documentos em anexo



Condições de validade

dois rebritadores cônicos e um britador terciário cônico. O sistema de peneiramento é composto por quatro peneiras vibratórias que selecionam diferentes granulometrias.

Os vértices da área de beneficiamento por cominuição, considerando o espaço onde localizam-se os equipamentos da usina, pátios de estoque do material, áreas de manobras, entre outras, totalizando 0.9119 ha, encontram-se sob as seguintes coordenadas UTM, 22J - DATUM SIRGAS 2000:

489482 mE / 7093478 mS
489482 mE / 7093358 mS
489559 mE / 70093478 mS
489559 mE / 70093558 mS

O sistema de aspersão de água para redução da emissão de poeira utiliza água de uma pequena lagoa que existe no interior da área do empreendimento. O consumo para o sistema de aspersão e umidificação dos acessos é de cerca de 60 m³ por mês.

A usina de asfalto tem capacidade de produção de **96.000 ton/ano**. Esta compõe-se de uma unidade Ciber incluindo dosadores de agregado, correias, tanques de armazenamento de combustível e CAP, queimador, tambor secador/misturador, sistema de filtragem, misturador externo e filtro de mangas.

A usina de asfalto apresenta 0.2445 ha. Os vértices da área, considerando o espaço onde localizam-se os equipamentos e acessos, encontram-se sob as seguintes UTM, 22J - DATUM SIRGAS 2000:

489573 mE / 7093357 mS
489573 mE / 7093307 mS
489623 mE / 7093357 mS
489623 mE / 7093307 mS

O sistema de refrigeração da bomba de fluido térmico é realizada utilizando água da lagoa presente no interior do empreendimento. Este resfriamento é feito em sistema fechado. Utiliza-se cerca de 20 m³ de água mensalmente.

A área de tancagem conta com tanque de combustível aéreo com capacidade de 15 m³, com bacia de contenção, pista de abastecimento em concreto e calhas coletoras metálicas.

A área total do empreendimento engloba três Matrículas do Cartório de Imóveis de Porto União/SC:

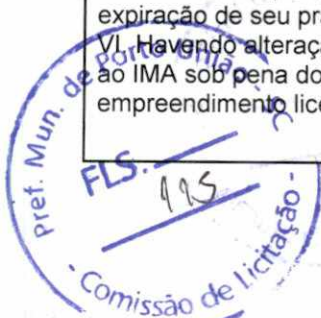
Matrícula n° 380 - 12,1 ha
Matrícula n° 3.596 - 4,84 ha
Matrícula n° 18.092 - 19,6 ha
Área Total: 36,3 ha

ASPECTOS FLORESTAIS

O empreendimento situa-se na fitofisionomia da Floresta Ombrófila Mista, o entorno da mineradora encontra-se parcialmente descaracterizado, principalmente com áreas de agricultura, pecuária e silvicultura. Dentro do imóvel há vegetação nativa em uma faixa de aproximadamente 100 metros

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	KERBER E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.408.960/0001-82				

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos
EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA					
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343	DNPM:				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186



Documentos em anexo

N/A

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA E LOCAL
16 SET 2018
GISELE J. S. DE LIMA DAM
DANIEL SEBBEN
ELVIO VITÓRIA
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Condições de validade

entre a área dos beneficiamentos e o limite oeste da propriedade, além de áreas a sul e a leste com cobertura parcial das APPs de cursos d'água.

Na porção sul da área da matrícula do empreendimento existem nascentes e cursos d'água com APPs parcialmente degradadas. Está sendo condicionada a recuperação destas em compensação ao uso histórico da área marginal de curso d'água que corta a área do beneficiamento, tubulado anteriormente. A recuperação respeitará o Projeto de Recuperação de APPs Degradadas apresentado via SGPe FATMA n° 29946/2018.

Reserva Legal: A Reserva Legal da propriedade está cadastrada no CAR.

Uso de APP: Um curso d'água tubulado se faz presente na área do pátio da britagem. Como compensação pelo uso da APP o empreendedor deverá recuperar APPs degradadas a sul da área da matrícula do empreendimento. Foi apresentado PRAD seguindo as metodologias expostas na Res. CONAMA n° 429/2011.

Autorização de Corte de Vegetação: Não haverá corte de vegetação nativa para as atividades

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: *Araucaria angustifolia*.

CONTROLES AMBIENTAIS

- Controle de processos erosivos e instabilidades físicas.
- Aspersão de água na usina de britagem.
- Sistema de drenagem de águas pluviais e lagoas de decantação.
- Controle de equipamentos e emissão atmosférica.
- Filtro de mangas na usina de asfalto.
- Controle de ruídos e particulados.
- Fossa e sumidouro para controle de efluentes sanitários.
- Central de resíduos sólidos.
- Piso impermeável com canaletas metálicas para a área de abastecimento.
- Decantador e Caixa Separadora Água e Óleo.
- Bacia de contenção para o tanque de combustível.

PROGRAMAS AMBIENTAIS

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água
- Programa de Monitoramento de Material Particulado
- Programa de Monitoramento de Ruídos e Vibrações
- Programa de Prevenção de Processos Erosivos, Assoreamento e Instabilidades Físicas
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas pela mineração
- Programa de Recuperação de APPs Degradadas

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA
ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN
CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos
EMPREENDIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA
CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343 DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186



Documentos em anexo

N/A

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - ES
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DO DIA
16 SET. 2019

Proprietário
Blessenberg, J.
16 SET. 2019

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Condições de validade

- Programa de Genciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos:
- Programa de Manutenção de Máquinas e Equipamentos:
- Programa de Educação Ambiental:
- Plano de Ação Emergencial:

Medidas compensatórias

Compensação pelo Uso de APP: A compensação pelo uso de APP não havia sido exigida anteriormente, devido à imprecisão na data da intervenção de tubulação do curso de água que corta a área do empreendimento. Como exigência deste processo o empreendedor deverá recuperar APPs degradadas na porção sul da área da matrícula do empreendimento conforme PRAD apresentado seguindo as metodologias expostas na Res CONAMA nº 429/2011.

Compensação pelo Corte de Vegetação: Não aplicável.

Compensação pelo SNUC: O empreendimento enquadra-se no porte G segundo parâmetros do CONSEMA, sendo considerado de significativo impacto ambiental. Desta forma foi lavrado o Termo de Compromisso para compensação ambiental (nº 164/2018) para destinação à criação ou manutenção de Unidades de Conservação. A fração a ser destinada foi calculada conforme os parâmetros da portaria FATMA nº 02/2010, chegando-se ao valor de 0,5% do total do empreendimento. Segundo balanço financeiro apresentado no protocolo SGPe FATMA 3411/2018 o valor atualizado da mineradora é de R\$ 6.488.371,27 em ativos imobilizados, resultando num total de R\$ 32.441,86 como compensação pecuniária, o que já foi depositado em conta. O Termo de Quitação da compensação ambiental deverá ser apresentado em até 60 dias da emissão desta Licença.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A Licença Ambiental de Operação só será válida na existência de Título Autorizativo de Lavra Mineral junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (Guia de utilização no regime de autorização de pesquisa, Registro de Licenciamento, Portaria de Lavra ou Registro de Extração).
2. Em observação ao princípio da publicidade, a concessão do licenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local, no prazo máximo de 30 dias contados da data do recebimento desta licença, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 006/86 e o Art. 42 da Lei Estadual nº 14.675/09.
3. A atividade de mineração deverá ser conduzida a partir das cotas mais altas para as mais baixas. O dimensionamento dos taludes e bermas devem demonstrar e garantir a estabilidade geotécnica e, da mesma forma, serem compatíveis com os trabalhos de recuperação ambiental.
4. Apresentar Relatório Anual compilado incluindo os relatórios dos Programas Ambientais, a serem realizados nas periodicidades especificadas em cada um, e o cumprimento ponto a ponto das condicionantes desta LAO a cada 12 meses, iniciando após transcorrido um ano da emissão da Licença. A data limite para a entrega do relatório, em cada ano, é o dia da emissão da LAO. O descumprimento do prazo implica nas sanções cabíveis.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	KERBER E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.408.960/0001-82				

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos
EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA		
CEP: 89400-000	MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343	DNPM:	

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186



Documentos em anexo

N/A	3º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.	UNIAO DA VITORIA - PR A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA DO DIA 16 SET 2010 16 SET 2010 DANIEL SEBEN ESCREVENTE UNIAO DA VITORIA - PR
-----	---	--

Condições de validade

5. Apresentar, junto ao relatório compilado anual o último Relatório Anual de Lavra (RAL) apresentados ao DNPM realizando a conversão da produção anual para m³.
6. No caso de a demanda sazonal do mercado exigir uma produção que ultrapasse a máxima autorizada nesta licença, ou haver necessidade de executar a lavra em cotas abaixo da estabelecida, será necessária solicitação de Ampliação de LAO, com apresentação do redimensionamento dos controles ambientais e avaliação da alteração da periodicidade dos programas ambientais.
7. Apresentar em até 30 dias, por protocolo eletrônico, a ART do profissional responsável pelo acompanhamento da lavra, com vigência coincidente ou superior, ao prazo de validade da LAO.
8. A comercialização das substâncias "cascalho" e "argila" fica condicionada a autorização do DNPM por meio da inclusão no processo minerário DNPM 815.215/2009 destas substâncias.
9. A disposição de estéreis e rejeitos deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, em local delimitado para tal, sendo realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos.
10. Comunicar a este Instituto, imediatamente, informando as medidas tomadas, em caso de acidentes ou outros eventos que possam implicar em danos ambientais ou cujo conhecimento possa ser do interesse deste Instituto.
11. Manter o isolamento da área de mineração e dispor de placas de restrição de acesso e de advertência, em locais visíveis, bem como dispor de placa de caracterização do empreendimento minerário.
12. O desmonte de rocha com o uso de explosivo deve atender ao especificado na Norma NBR 9653:2005 ou a que vier a substituí-la. O empreendimento deve contar com um sistema de informação à população, conforme estabelecido nesta mesma norma.
13. Os ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Norma NBR 9653/86.
14. Manter adequado sistema de drenagem de toda a área de intervenção do empreendimento, de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacias de contenção de sedimentos, situadas em locais topograficamente favoráveis, as quais deverão ser desobstruídas periodicamente. Da mesma forma, assegurar que os sedimentos não sejam carregados através das águas pluviais para além dos limites da área de influência.
15. Os resíduos gerados no empreendimento deverão ser armazenados de acordo com as normas técnicas relacionadas à classe de risco destes resíduos e encaminhados à destinação final adequada. Apresentar, no relatório anual de cumprimento, os comprovantes de destinação correta juntamente com as Licenças Ambientais dos empreendimentos receptores.
16. Realizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.
17. Realizar manutenção periódica das caixas separadoras de água e óleo (CSAO). Apresentar, no Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos e efluentes líquidos os laudos de qualidade dos efluentes do CSAO com os seguintes parâmetros: PH, óleo e graxas, sólidos sedimentáveis e surfactantes.
18. O entorno do tanque de armazenamento deve ser mantido isento de qualquer tipo de material sólido, líquido ou gasoso, bem como um raio de 3 m a partir do costado ou instaladas paredes corta-fogo.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343

DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186



N/A

Condições de validade

19. Verificar continuamente a integridade dos tanques e tubulações de abastecimento, e caso detectado vazamento tomar as medidas imediatas para a contenção ou mitigação do dano.
20. No Programa de Monitoramento de Qualidade da Água deverão ser realizadas análises conforme modelo apresentado pela Agência Nacional das Águas (ANA - <http://portalpnqa.ana.gov.br/indicadores-indice-aguas.aspx>) obtendo-se como produto o Índice de Qualidade das Águas (IQA). Também deverá ser incluída análise de óleos e graxos. Apresentar mapa georreferenciado evidenciando os pontos de monitoramento. O rio D'áreaia deve ser monitorado com um ponto a montante da mineradora, um nas adjacências, e um ponto a jusante. O curso d'água que está canalizado/tubulado no interior do empreendimento deverá ser monitorado com um ponto a montante do empreendimento e um ponto, logo após onde o mesmo encontra-se desprovido de intervenção.
21. Apresentar no Programa de Prevenção de Processos Erosivos todas as ações da implantação de dispositivos de drenagem nos taludes e áreas adjacentes. Deverá ser realizado monitoramento contínuo com elaboração de relatório fotográfico.
22. O PRAD da área de lavra deverá ser implantado concomitante à atividade mineraria, e deverá ser monitorado, sob orientação do responsável técnico, a fim de assegurar a efetiva reabilitação do local. Este deve ser realizado conforme versão final apresentada no protocolo SGPe FATMA 29946/2018 - Elaborar relatórios semestrais.
23. Realizar anualmente, ações voltadas ao Programa de Educação Ambiental junto às comunidades do entorno para esclarecimentos com relação à atividade minerária, questões de segurança e meio ambiente.
24. A empresa deverá promover o treinamento de seus respectivos funcionários, visando orientar quanto à consciência ambiental e as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis para controle de situações de emergência e riscos ambientais nos dois (02) primeiros anos da vigência da LAO.
25. Instalar, no primeiro ano de vigência da LAO, sistemas para coleta de água de chuva para usos diversos conforme o disposto no art. 218 da Lei nº 14.675/09.
26. No caso de desativação/encerramento da atividade, é obrigatória a apresentação, com antecedência mínima de 120 dias, de plano de encerramento das atividades, contemplando a situação ambiental existente no local. Caso necessário, apresentar as medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas. O plano de encerramento das atividades deve ser elaborado por profissional habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
27. Apresentar em até sessenta (60) dias corridos, após o recebimento da LAO, Termo de Quitação da Compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso nº 168/2018.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: KERBER E CIA LTDA

Aprovado em: 14/09/2001

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Registro: 056566-5

Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N RIO D AREIA R D AREIA
 89400-000 PORTO UNIAO SC

Número da alteração contratual: 18

Data da certificação: 16/12/2011

Capital social atual: R\$ 1.200.000,00 - HUM MILHAO DUZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EXTRACAO E BRITAGEM DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA COSNTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADOS COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS;ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO SEM OPERADOR;TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS,INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS,COMO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE;OUTRAS ATIVIDADES PRESTADAS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO SERVICOS DE BRITAGEM DE PEDRAS PARA TERCEIROS E TERRAPLANAGENS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA COSNTRUCAO;COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO EM GERAL E REALIZACAO DE PESQUISAS,LAVRA,EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE RECUSROS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/03/2011

Carteira: PR77588/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 060418-0 por este CREA-SC)

RNP: 1702789187

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:" ART. 07 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA ".

Nome: FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/06/2017

Carteira: MG-149682/ Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 120459-9 por este CREA-SC)

RNP: 1410555283

Título:ENGENHEIRO DE MINAS

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA."RESOLUCAO DO CONFEA 359/1991 - ARTIGO 4 DE 31/07/1991 DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:53:56** do dia **26/06/2019** válida até **31/03/2020** .

Código de controle de certidão: **8HB1-EF35-03H0-4116**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa



Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





FICHA CADASTRAL - EMPRESA

Registro: 056566-5 Tipo Registro: ESTADO

Nome: KERBER E CIA LTDA
 Data Inscrição: 25/05/2001 Data Registro: 14/09/2001
 Situação do Proc DP - ARQ. CORRENTE ATIVO Data Expedição: 13/06/2018

Data R. T.: 00/00/0000 Sit. R. T.: REGULAR
 CGG: 78.408.960/0001 -82

Constituição: DOIS SOCIOS.
 Maioria da Diretoria Registrada no CREA? ()Sim (X)Nao
 Capital Social: 1.200.000,00 Data Atualização: 19/11/2015

Endereço para Correspondência:

Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N
 Bairro: RIO DAREIA CEP: 89400-000
 Cidade: PORTO UNIAO UF: SC
 Telefone: (42)3522-4933

Endereço Contratual:

Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N RIO D AREIA
 Bairro: R D AREIA CEP: 89400-000
 Cidade: PORTO UNIAO UF: SC
 Telefone: (42) 35224933

E-mail: cadastro@kerberecia.com.br

Objetivos Sociais:

EXTRACAO E BRITAGEM DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADOS COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO SEM OPERADOR;TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS,INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS,COMO CONCRETO BETUMINOSO USINA DO A QUENTE;OUTRAS ATIVIDADES PRESTADAS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO SERVICOS DE BRITAGEM DE PEDRAS PARA TERCEIROS E TERRAPLANAGENS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO;COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E REALIZACAO DE PESQUISAS,LABORATORIA,EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL.

Atividades da Empresa:

AREA DA ENGENHARIA CIVIL
 AREA DA GEOLOGIA E MINAS



Data: 19/09/2019
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Santa Catarina

Imprimir Página



Vínculos Técnicos

Responsáveis Técnicos Corpo Técnico Histórico

Responsáveis Técnicos - EmpresaRegistro : 060418-0

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Participação no Capital: 0%

Remuneração: 003 S.M.

Data de Entrada: 11/03/2011

Data de Aprovação: 14/03/2011

Pelo(a): ASSES. ENG. CIVIL

Dedicação: 10:30 AS 12:00-13:30 AS 15:00-2a A 6a

Carga de: 15:00 horas semanais

Registro : 120459-9

Nome: FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Participação no Capital: 0%

Remuneração: 001 S.M.

Data de Entrada: 26/06/2017

Data de Aprovação: 28/06/2017

Pelo(a): ASSES. GEOLOGIA
ENG.MINAS

Dedicação: 13:30 AS 17:30 NO SABADO

Carga de: 04:00 horas semanais

Data: 19/09/2019
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

[Imprimir Página](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
CPF: 095.755.686-13
Registro: MG-149682/
Visada sob o número: S3 120459-9 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1410555283
Endereço: RUA BRAZ LIMONGE 50 SAO PEDRO
 89400-000 PORTO UNIAO SC

Aprovado em: 29/04/2013

Expedido pelo CREA-MG

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS
Escola: UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNIPA
Data: 03/02/2012
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI
Data: 17/05/2015

Atribuições profissionais: "ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA."RESOLUCAO DO CONFEA 359/1991 - ARTIGO 4 DE 31/07/1991 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:54:40** do dia **19/09/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8HA5-DEF3-59H0-62B4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





FICHA CADASTRAL - PROFISSIONAL

Registro: MG S3 120459-9
RNP: 1410555283

Chave Origem: MG-149682/

Nome: FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
Data Inscrição: 29/04/2013
Situação do Processo: DP - ARQ. CORRENTE ATIVO

Data Registro: 29/04/2013
Data Expedição: 27/09/2016

Filiação: ANTONIO RAYMUNDO MACHADO BORGES e MARLI DE FATIMA BARBOZA BORGES

Data Nasc.: 03/07/1988
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE
Identidade: 15.269550
CPF: 095.755.686-13

Nacionalidade: BRASILEIRA
UF: MG
Orgão Exp.: IIPC-MG

Endereço: RUA BRAZ LIMONGE 50
Complemento: SAO PEDRO
Cidade: PORTO UNIAO
Telefone: 42999603310
E-mail: flaviobarbozaborges@gmail.com

CEP: 89400-000
UF: SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS
Escola: UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNIPA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Atribuições Profissionais

"ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA."
RESOLUCAO DO CONFEA 359/1991 - ARTIGO 4 DE 31/07/1991 DO CONFEA

Responsabilidades Técnicas

Registro : 063127-0
Empresa: HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA
Objetivos Sociais
EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO- OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
E COMERCIO VAREJISTA DE AREIA, PEDREGULHO E PEDRA BRITADA.
Atividades:

AREA DA GEOLOGIA E MINAS

Cidade: IRINEOPOLIS
Capital Social: 400.000,00
Constituição: DOIS SOCIOS
Maioria da Diretoria Registrada no CREA? ()Sim (X)Nao
Participação no Capital: 0%
Data de Entrada: 02/07/2014

Data de Aprovação: 03/07/2014
Dedicação: 13:30 AS 17:30 DE 2a A 6a
Carga de: 20:00 horas semanais

Registro : 056531-8

Estado: SC
Data Atualização: 09/12/2002

Remuneração: 003 S.M.

Pelo(a): ASSES. GEOLOGIA
ENG.MINAS



Empresa: HOBI S/A MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

Objetivos Sociais

i) EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; ii) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; iii) NAVEGACAO; iv) CONSTRUCAO NAVAL; v) PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; vi) PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM; vii) EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; viii) ARRENDAMENTO MERCANTIL; ix) COMERCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; e x) REALIZACAO DE PESQUISAS, LAVRA E EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; REALIZACAO DE PESQUISAS, LAVRA E EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL.

Atividades:

AREA DA ENGENHARIA CIVIL

AREA DA GEOLOGIA E MINAS

AREA DA ENGENHARIA QUIMICA

Cidade: UNIAO DA VITORIA

Capital Social: 2.550.000,00

Constituição: ACIONISTAS.

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? () Sim (X) Não

Participação no Capital: 0%

Data de Entrada: 17/09/2014

Data de Aprovação: 18/09/2014

Dedicação: 08:00 AS 12:00 DE 2a A 6a

Carga de: 20:00 horas semanais

Estado: PR

Data Atualização: 25/05/2015

Remuneração: 003 S.M.

Pelo(a): ASSES. GEOLOGIA
ENG. MINAS

Registro : 056566-5

Empresa: KERBER E CIA LTDA

Objetivos Sociais

EXTRACAO E BRITAGEM DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADOS COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO SEM OPERADOR; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS, INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS, COMO CONCRETO BETUMINOSO USINA DO A QUENTE; OUTRAS ATIVIDADES PRESTADAS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO SERVICOS DE BRITAGEM DE PEDRAS PARA TERCEIROS E TERRAPLANAGENS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E REALIZACAO DE PESQUISAS, LAVRA, EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL.

Atividades:

AREA DA ENGENHARIA CIVIL

AREA DA GEOLOGIA E MINAS

Cidade: PORTO UNIAO

Capital Social: 1.200.000,00

Constituição: DOIS SOCIOS.

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? () Sim (X) Não

Participação no Capital: 0%

Data de Entrada: 26/06/2017

Data de Aprovação: 28/06/2017

Dedicação: 13:30 AS 17:30 NO SABADO

Carga de: 04:00 horas semanais

Estado: SC

Data Atualização: 19/11/2015

Remuneração: 001 S.M.

Pelo(a): ASSES. GEOLOGIA
ENG. MINAS



Vínculos Empregatícios

Entidades

PROFISSIONAL SEM ENTIDADES

Data: 19/09/2019
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Imprimir Página 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
Registro: PR77588/D
Visada sob o número: S3 060418-0 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1702789187
Endereço: RUA General Borman 392 CASA centro
89400-000 PORTO UNIAO SC

Aprovado em: 14/08/2002

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Data: 17/08/2002

Atribuições profissionais: " ART. 07 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:59:17** do dia **24/09/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **4H99-9BCB-D552-0HA1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



FICHA CADASTRAL - PROFISSIONAL

Registro: PR S3 060418-0
RNP: 1702789187

Chave Origem: PR77588/D

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS
Data Inscrição: 21/03/2005
Situação do Processo: DP - ARQ. CORRENTE ATIVO

Data Registro: 14/08/2002
Data Expedição: 29/04/2005

Filiação: SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS e SONIA MARIA DOS SANTOS

Data Nasc.: 03/01/1977
Naturalidade: PORTO UNIAO
Identidade: 18R2812898
CPF: 820.472.009-20

Nacionalidade: BRASILEIRA
UF: SC
Orgão Exp.: SSP/SC

Endereço: RUA General Borman 392
Complemento: CASA centro
Cidade: PORTO UNIAO
Telefone: 4235224933
E-mail: saulo@kerberpremoldados.com.br

CEP: 89400-000
UF: SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Atribuições Profissionais

" ART. 07 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA ".

Responsabilidades Técnicas

Registro : 056566-5
Empresa: KERBER E CIA LTDA
Objetivos Sociais

EXTRACAO E BRITAGEM DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADOS COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO SEM OPERA DOR;TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS,INDUSTRIA E COMERCIO ATACA DISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS,COMO CONCRETO BETUMINOSO USINA DO A QUENTE;OUTRAS ATIVIDADES PRESTADAS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS CO MO SERVICOS DE BRITAGEM DE PEDRAS PARA TERCEIROS E TERRAPLANAGENS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO;COMERCIO ATACA DISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E REALIZACAO DE PESQUISAS,LAVRA,EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL.

Atividades:

AREA DA ENGENHARIA CIVIL
AREA DA GEOLOGIA E MINAS

Cidade: PORTO UNIAO
Capital Social: 1.200.000,00
Constituição: DOIS SOCIOS.

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? ()Sim (X)Nao
Participação no Capital: 0%
Data de Entrada: 11/03/2011
Data de Aprovação: 14/03/2011
Dedicação: 10:30 AS 12:00-13:30 AS 15:00-2a A 6a
Carga de: 15:00 horas semanais

Estado: SC
Data Atualização: 19/11/2015

Remuneração: 003 S.M.

Pelo(a): ASSES. ENG. CIVIL



Registro : 072477-4

Empresa: KERBER PRE-MOLDADOS LTDA

Objetivos Sociais

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO ASFALTICA RODOVIARIA, CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NAO PAVIMENTADAS, DRENAGEM E DRAGAGEM, LOCACAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTES RODOVIARIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LOCACAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTES RODOVIARIOS, PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL.

0

Atividades:

AREA DA ENGENHARIA CIVIL

Cidade: PORTO UNIAO

Estado: SC

Capital Social: 1.212.100,00

Data Atualização: 10/09/2014

Constituição: DOIS SOCIOS.

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? ()Sim (X)Nao

Participação no Capital: 0%

Remuneração: 006 S.M.

Data de Entrada: 09/05/2005

Data de Aprovação: 19/05/2005

Pelo(a): ASSES. ENG. CIVIL

Dedicação: 15:30 AS 18:30 DE 2a A 6a.

Carga de: 15:00 horas semanais

Registro : 118201-9

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

Objetivos Sociais

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Atividades:

AREA DA ENGENHARIA CIVIL

Cidade: PORTO UNIAO

Estado: SC

Capital Social: 50.000,00

Data Atualização: 10/01/2013

Constituição: FIRMA INDIVIDUAL.

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? (X)Sim ()Nao

Participação no Capital: 0%

Remuneração: 003 S.M.

Data de Entrada: 20/01/2014

Data de Aprovação: 21/01/2014

Dedicação: 07:00 AS 10:00-2a A 6a

Carga de: 15:00 horas semanais

Vínculos Empregatícios**Entidades**

PROFISSIONAL SEM ENTIDADES

Data: 24/09/2019
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Imprimir Página 



OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO

ART número: 4964532-2 Tipo: CARGO E FUNÇÃO EM ANDAMENTO

Profissional: 060418-0 - SAULO MARCEL DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: EMPREGADO
Empresa executora: 056566-5 - KERBER E CIA LTDA

Data entrada: 23/01/2014 Data baixa: 00/00/0000
Contratante: KERBER E CIA LTDA
Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N RIO DA AREIA
Bairro:
Código cidade: 89400 - PORTO UNIAO - SC
CEP: 89400-000

Prazo previsto: 14/03/2011 A 00/00/0000

Proprietário: KERBER E CIA LTDA
Endereço da obra: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N RIO DA AREIA
Bairro: RIO DESERTO
Código cidade: 89400 - PORTO UNIAO - SC
CEP: 89400-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
000	I0001	0	15,00	007

Observações:
Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL
Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: 63,64



Data: 19/09/2019
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



Imagem da ART não disponível

Imprimir Página

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.
Praça Abolição, 31
Blumenborg, 1470-1572-2000
25 SET. 2019
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

10/09/2019
14:00

◀ Voltar



[Handwritten signature]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
Praga Alvir
Riesenberg, 51
25 SET. 2019
#20.3522-2299

GISELE J. B. DE LIMA/ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE:
LIVRO 04-DE, FLS. 099
3º Tabelionato de Notas



OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO

ART número: 6232122-3 Tipo: CARGO E FUNÇÃO EM ANDAMENTO

Profissional: 120459-9 - FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
ENGENHEIRO DE MINAS
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Vínculo empregatício: EMPREGADO
Empresa executora: 056566-5 - KERBER E CIA LTDA

Data entrada: 03/07/2017 Data baixa: 00/00/0000
Contratante: KERBER E CIA LTDA
Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N
Bairro: RIO DAREIA
Código cidade: 89400 - PORTO UNIAO - SC
CEP: 89400-000

Prazo previsto: 28/06/2017 A 00/00/0000

Proprietário: KERBER E CIA LTDA
Endereço da obra: ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N
Bairro: RIO DAREIA
Código cidade: 89400 - PORTO UNIAO - SC
CEP: 89400-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
000	I0001	0	4,00	007

Observações: COM HORARIO DE DEDICACAO 13 30 AS 17 30 NO SABADO
Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL
Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: 81,53



Data: 19/09/2019
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.
Princ. 2106
Resol. 05/11
25 SET. 2019
182) 3322-2299
 GISELE J. B. DE LIMA
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

[Faint circular stamp, illegible]

 Imagem da ART não disponível

Imprimir Página 

 Voltar

[Faint, illegible text, possibly a stamp or watermark]



[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.
2 5 SET. 2019
Praga Nbr. 31
Ritamborç. 31
K71.3572-2299

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Lei 13.229 de 18/07/2001
SELO
FUNARREN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQR39588

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE:
LIVRO 04-DE, FLS, 100
3º Tabelionato de Notas

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PREGÃO N.º 126 /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL: KERBER E CIA LTDA CNPJ 78.408.960/0001-82
TELEFONE: 3522 -4933 E-MAIL : cadatro@kerberecia.com.br



Porto União - 30-Set-2019 - 08:31 - 013731-212



Edital de Pregão Presencial N° 126
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 30/09/2019, as 09:28:10, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.
MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.
MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042. tratando do Edital de Pregão Presencial N° 126 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

90433 KERBER & CIA. LTDA.

CNPJ: 78.408.960/0001-82

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
90433	KERBER & CIA. LTDA.	Sim	0,0000	1.541.360,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
58523	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	5000,000
58524	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	260,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KERBER & CIA. LTDA.	1.540.000,0000	

O licitante KERBER & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA. LTDA. pelo valor de R\$ 1.540.000,0000 (um milhão quinhentos e quarenta mil e reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS KERBER E CIA LTDA E PROCOENGE USINA E ASFALTO. A EMPRESA PROCOENGE USINA E ASFALTO NÃO MANDOU REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR O PROCESSO, NEM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, NÃO CUMPRINDO COM OS ITENS 4.2 DO EDITAL, PORTANTO NÃO FOI CREDENCIADA PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME. A EMPRESA KERBER E CIA LTDA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO N° 01. APÓS A FASE DE LANCES A EMPRESA KERBER E CIA LTDA FOI DECLARADA VENCEDORA NO LOTE OFERTADO. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE N° 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE DA EMPRESA, QUE ANALISARAM A DOCUMENTAÇÃO, ESTANDO EM ACORDO COM O EDITAL. NÃO HOUVE INTERESSE EM MANIFESTAR RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:46 horas do dia 30 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

CÁSSIA NALON CONTE MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSMAR KERBER 510.556.949-00



Ata da Sessão Pregão Presencial 126/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: cadastro@kerberecia.com.br; adm.procoenge@gmail.com; financeiro.procoenge@gmail.com

Data: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 13:50 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo a ata da sessão referente o Pregão Presencial 126/2019 - Processo Licitatório 174/2019 - Registro de Preços (Objeto: Aquisição de CBUQ, faixa C para recuperação de pavimentos danificados).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



ATA SESSÃO PP 126-2019.pdf
763.2kB



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 174/2019
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 174/2019
b) Licitação Nr.: 126/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/10/2019
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 090433 - KERBER & CIA. LTDA.	2	0,0000	1.540.000,00
Total por Fornecedor:	2		1.540.000,00
Total:	2		1.540.000,00

Porto União, 2 de Outubro de 2019.



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 174/2019
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 174/2019
b) Licitação Nr.: 126/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 090433 - KERBER & CIA. LTDA.	2	0,0000	1.540.000,00
Total por Fornecedor:	2		1.540.000,00
Total:	2		1.540.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA KERBER & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 126/2019

PROCESSO N°. 174/2019

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Kerber & Cia Ltda**, CNPJ/MF 78.408.960/0001-82, sediada na Loc. Bairro Rio D'Areia S/N, Bairro Rio D' Areia, CEP 89.400-000, município de União da Vitória – Paraná, telefone (42) 3522-4933 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Josmar Kerber**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 126/2019** e seus Anexos, **Processo n°. 174/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 126/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 01 -

I - AQUISIÇÃO DE MASSA PARA TAPA BURACO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	5.000	TON	113,8994	569.497,06
2	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	260	TON	3.732,7036	970.502,94

Valor total: R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A proponente deverá disponibilizar o material a ser retirado em uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

3.2 – Quando efetuado o pedido, o material deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.3 – A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.4 - O objeto ora contratado deverá ser entregue após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**.

3.5 – Cada entrega do material deverá vir acompanhada do “Projeto da Massa Asfáltica” especificando as granulometrias, conforme norma DNIT, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

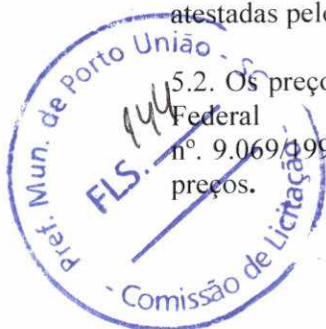
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



Em

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2019

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - Para pagamento de cada pedido deverá ser apresentado "Laudo de Controle Tecnológico" conforme Norma DNIT 031/2006 – ES, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.



Eu

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2019

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão 126/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2019

- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão 126/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.



Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2019

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 02 de outubro de 2019.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



KERBER & CIA LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 126/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2197883

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 174/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 126/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa KERBER & CIA LTDA.
Porto União SC, 02 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2197888

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 175/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 127/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICO EIRELI e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
Porto União SC, 02 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 128/2019

Publicação N° 2197894

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 176/2019.
Pregão Presencial 128/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 129/2019

Publicação N° 2197898

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 177/2019.
Pregão Presencial 129/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Andressa Haiduk – ME.
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2197903

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 004/2019 - EDUCAÇÃO.
Tomada de Preços 001/2019 - EDUCAÇÃO.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa AZ Construções LTDA – EPP.
Porto União SC, 01 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 02 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2019**

Publicação N° 2197882

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA KERBER & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 126/2019

Processo nº. 174/2019

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 13.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Kerber & CIA Ltda, CNPJ/MF 78.408.960/0001-82, sediada na Loc. Bairro Rio D'Areia S/N, Bairro Rio D' Areia, CEP 89.400-000, município de União da Vitória - Paraná, telefone (42) 3522-4933 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Josmar Kerber, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 126/2019 e seus Anexos, Processo nº. 174/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 01 -

I - AQUISIÇÃO DE MASSA PARA TAPA BURACO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	5.000	TON	113,8994	569.497,06
2	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	260	TON	3.732,7036	970.502,94

Valor total: R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A proponente deverá disponibilizar o material a ser retirado em uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

3.2 – Quando efetuado o pedido, o material deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.3 – A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.4 - O objeto ora contratado deverá ser entregue após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, CONFORME A NECESSIDADE.

3.5 – Cada entrega do material deverá vir acompanhada do "Projeto da Massa Asfáltica" especificando as granulometrias, conforme norma DNIT, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

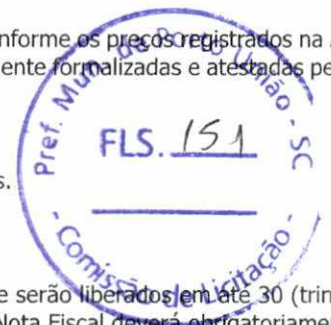
6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante



tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - Para pagamento de cada pedido deverá ser apresentado "Laudo de Controle Tecnológico" conforme Norma DNIT 031/2006 – ES, devidamente assinada pelo responsável técnico juntamente com sua respectiva ART.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão 126/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão 126/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 02 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

KERBER & CIA LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

